

**Relatório Mensal de Atividades
Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.
Eurometals do Brasil Imp. e Exp. Ltda.
Julho de 2017 (competência: maio de 2017)**

São Paulo, 02 de agosto de 2017



São Paulo, 2 de agosto de 2017.

Ilmo. Sr. Rogério Sartori Astolphi

Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP

Processo nº 1020150-34.2016.8.26.0451

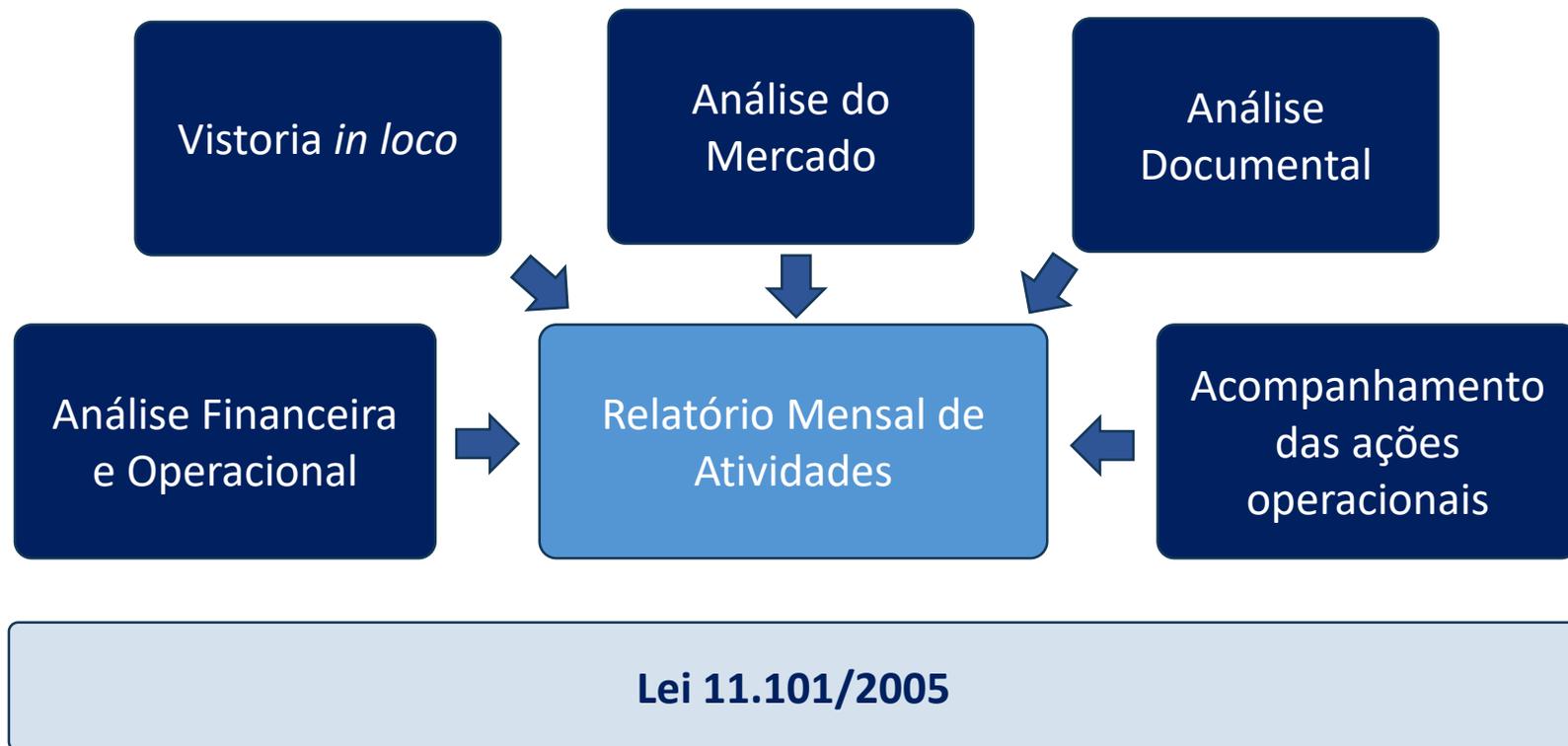
O presente trabalho reúne e sintetiza informações coletadas pela Excelia Gestão e Negócios Ltda., na qualidade de Administradora Judicial, nomeada nos autos da Recuperação Judicial das empresas Catálise Indústria e Comércio de Metais Ltda. e Eurometals do Brasil Importação e Exportação Ltda., extraídas dos autos e/ou extra autos e/ou através de *calls* realizados entre as equipes das Recuperandas e da Administradora Judicial e através de entrevistas realizadas no dia 26 de julho p.p., ocasião na qual, fora realizada nova visita na sede das empresas.

Este Relatório tece uma análise dos indicadores operacionais e das demonstrações financeiras das empresas devedoras, **competência do mês de maio de 2017**. Apresenta, também, um resumo processual da Recuperação Judicial (RJ), ressaltando os principais eventos ocorridos até o momento, nos termos do disposto no artigo 22, inciso II, alínea “c” da Lei nº 11.101/2005.

A infra-assinada, observa que a empresa JRios Assessoria Contábil e Tributária Ltda., na pessoa do Sr. José Valdir Vechini (CRC1SP 14159108) é responsável pela contabilidade das empresas, que não são auditadas.

O Relatório (RMA), reflete uma análise técnica contábil limitada pelas informações disponibilizadas, não exaustivas sobre a situação das empresas.

Excelia Gestão e Negócios Ltda.
Ana Cristina Baptista Campi
Lineu Demetrio Ayres Habib



Índice

1. Eventos processuais subsequentes
2. Descrição da empresa
3. Informações operacionais
4. Informações financeiras
5. Relação de credores
6. Plano de Recuperação Judicial
7. Informações Jurídicas

Eventos processuais subsequentes

- a. Principais eventos subsequentes ao relatório anterior

Principais Eventos

Divergência nos
demonstrativos
financeiros da
Catálise

Comentários

A Administradora Judicial noticiou que foram encontradas divergências nos demonstrativos financeiros recebidos pelas Recuperandas em relação àqueles juntados nos autos. Segue abaixo:

- (I) Na transição de dez/15 para jan/16 foi encontrada uma variação de R\$ 498 mil no balanço patrimonial referente à variação cambial do investimento na Catalise Eurometals SLU (Espanha), da qual a Catalise Brasil detém 100% das cotas. Esta movimentação aumentou em R\$ 498 mil o ativo da empresa e teve impacto positivo do mesmo valor no resultado.
- (II) No balanço referente ao período de jan/16 a set/16 foi observado que o prejuízo acumulado anotado nos demonstrativos financeiros protocolado nos autos estava R\$ 32,7 mil menor do que o prejuízo acumulado anotado no demonstrativo disponibilizado à Administradora Judicial. A diferença foi corrigida, porém não foi esclarecida até o fim deste relatório.
- (III) Em novembro/2016 houve ajuste de R\$ 10,3 mil no balanço patrimonial. O valor envolve ajustes nas contas de fornecedor e adiantamento de clientes (R\$ 10,6 mil cada), empréstimo entre relacionadas em (-R\$ 2,17 mil), desconto de duplicatas (R\$ 2,17 mil), redução no patrimônio líquido em R\$ 224 e redução na conta Mercado externo do ativo em R\$ 361 devido a ajustes cambiais.
- (IV) Ainda em novembro/2016, foi localizada uma diferença no valor de R\$ 67,2 mil no Resultado referente a IRPJ e CSLL, que não haviam sido contabilizados na DRE passada a Administradora Judicial.
- (V) Em janeiro/17 as recuperandas realizaram ajustes que resultaram em aumento de R\$ 2.928,73 no balanço, que foi o saldo de movimentações em adiantamentos ao fornecedor (R\$ 3,5 mil), redução de 500 reais em depósito judicial e em depósitos judiciais a pagar. No passivo, os ajustes foram na conta fornecedores (R\$ 24,1 mil) e redução de R\$ 20,6 mil em outras obrigações.
- (VI) Após os ajustes, em visita realizada nas empresas, a infra-assinada encontrou mais uma divergência de R\$ 18,9 mil entre os valores informados nos autos e o sistema da empresa. Segundo o contador da empresa, a divergência decorre de um ajuste na conta do ativo de créditos diversos em R\$ 8,4 mil para a conta de passivo empréstimo de PJ no longo prazo e ajuste na conta de adiantamentos de R\$10,5 mil contra liquidações de fornecedores nacionais no passivo.

Principais Eventos	Comentários
Divergência nos demonstrativos financeiros Eurometals	<p>Na Eurometals foram anotadas as seguintes divergências:</p> <ul style="list-style-type: none">(i) No valor de R\$ 14.459, no Balanço, normalizadas;(ii) Ajuste de R\$ 713 no Patrimônio Líquido em jan/17;(iii) Diferença de R\$ 1,3 mil no resultado de jan/17.(iv) Aumento de R\$ 5,2 mil nas contas de duplicatas a receber e adiantamentos recebidos.(v) Ajuste de R\$ 300, aproximadamente, nas contas Estoques de produtos acabados e Obrigações diversas. <p>Atualmente, os dados estão de acordo com os que foram juntados ao processo.</p>
Resolução das divergências	<p>No dia 20 de julho de 2017, a administradora judicial, em reunião com as assessorias jurídica e financeira das recuperandas, informou que a dissonância entre informações protocoladas nos autos e aquelas passadas à infra-assinada, ainda que de pequena monta, prejudicam as análises e a credibilidade dos instrumentos financeiros. Ficou acordado, dessa forma, que qualquer alteração nas informações já enviadas à infra assinada deverão ser evitadas.</p>
Dívida não sujeita a recuperação judicial	<p>A Administradora Judicial solicitou às Recuperandas, relação das dívidas bancárias e fiscais, não sujeitas aos efeitos da recuperação judicial, para atualização periódica destes valores.</p>
Folha de pagamentos Polisinter Indústria e Comércio Ltda.	<p>Conforme tratado nos relatórios anteriores, as Recuperandas informaram a Administradora Judicial que haverá uma migração dos funcionários da Polisinter para a Catálise, pois os 17 empregados registrados atendem efetivamente à Catálise, e não a Polisinter, conforme demonstra os relatórios enviados à Excelia, o que impactará as DF's da Catálise.</p>

Principais Eventos	Comentários
Demonstração de resultado consolidada	<p>Excluindo as atividades comerciais entre as recuperandas foi possível constituir uma Demonstração de Resultado consolidada normalizada, apresentada na seção de análise financeira. Isto foi providenciado tendo em vista a contabilidade das empresas não apresentarem Demonstrativos Consolidados. Esse trabalho foi feito pela Administradora Judicial para melhor acompanhar a evolução das receitas e custos e para poder controlar o resultado efetivo das Recuperandas em litisconsórcio. As normalizações foram feitas pela Administradora Judicial por meio de identificação das operações entre as empresas, utilizando os razões das contas contábeis de partes relacionadas do Ativo e do Passivo.</p>
Recuperação judicial da Catálise Eurometals S.L.U.	<p>Segundo informações das Recuperandas o Administrador Judicial do procedimento de <i>Concurso Acredores</i> na Espanha, decidiu pela falência da Catálise Eurometals S.L.U em 15/02/2017. Até o fechamento do presente Relatório, as Recuperandas não enviaram a documentação comprobatória, alegando estar preparando a tradução juramentada dos documentos para o envio e juntada nos autos do processo de Recuperação Judicial. As Recuperandas informaram ainda que o Administrador Judicial liquidou todos os bens, pagou os trabalhistas e os credores com o resultado da venda dos bens, e no momento esta preparando as Demonstrações Financeiras para apresentação no processo de <i>Concurso Acredores</i>. O investimento de R\$ 2,992 milhões foi baixado no mês de dezembro de 2016.</p>
Assembleia Geral de Credores (AGC)	<p>O credor CPFL apresentou objeção ao PRJ, o que condiciona a realização da Assembleia Geral de Credores para negociação do Plano de Recuperação Judicial. Esta Administradora está verificando data, horário e local para a realização da AGC, que será oportunamente informado nos autos.</p>

Descrição da empresa

- a. Histórico e atividades
- b. Cronologia
- c. Estrutura societária
- d. Organograma
- e. Partes relacionadas
- f. Mercado de atuação
- g. Razões da crise

Catálise Indústria e Comércio de Metais Ltda.

- Empresa atuante no ramo de siderurgia, iniciou suas atividades em janeiro de 1981.
- Possui matriz CNPJ 45.357.407/0001-09 e sede e foro jurídico na cidade de Piracicaba (SP). Está sediada na Rua Hum, nº 25, Vila industrial.
- Atua na produção de compostos metálicos utilizados por indústrias metalúrgicas, químicas, automotivos, e outros segmentos congêneres.
- A sociedade possui Filial na Rodovia Luiz Gonzaga, Km 05, CNPJ 45.357.407/0003-70, desativada, em fase de desmontagem e transferência dos ativos para a Matriz.
- Possui como Investimento a empresa Catálise Eurometals em Barcelona, na Espanha

Eurometals do Brasil Importação e Exportação Ltda

- A empresa iniciou suas atividades em junho de 2010.
- Possui CNPJ 12.419.209/0001-73 e sede e foro jurídico na cidade de Piracicaba. Está sediada na Rua Hum, nº 25 (sala 02), Vila Industrial.
- Atua na produção de compostos metálicos utilizados na fricção automotiva, com especialização em exportação para o mercado europeu.



Fonte: Contrato social recuperanda

Descrição das empresas – Cronologia

fls. 2775

Fundada com 6 (seis) funcionários, a **Polisinter** foi a primeira empresa do Grupo, inicialmente voltada para a produção de pó de alumínio, área em que não obteve sucesso. Daí porque, alterou sua atuação para os aluminitérmicos e obteve sucesso produzindo **ferro e ligas para o mercado siderúrgico e de eletrodos**, alcançando a marca de 250 funcionários.

1981

Com a abertura comercial trazida pelo Plano Collor e a consequente entrada dos importados no país, a **Polisinter não conseguiu fazer frente aos preços dos produtos do mercado externo**, tendo seu faturamento reduzido, o que a **obrigou a impetrar Concordata**. A Catálise, por sua vez, conseguiu manter-se, aperfeiçoando-se em produtos mais específicos, expandindo seus negócios para o segmento de fricção.

A crise que atingiu o setor imobiliário levou a uma redução da demanda de aço no mercado de construção civil, impactando a Gerdau, uma dos principais clientes do grupo. Em consequência, **o faturamento das empresas caiu no percentual de 30%**. O Grupo, também foi obrigado a alterar a política de preços com a Federal Mogul, um de seus principais clientes internacionais, reduzindo margens, porém perdeu o cliente.

2010

1976

Buscando atender a **necessidade de empresas petrolíferas**, foi fundada a segunda empresa do grupo, a **Catálise**, que chegou a ter 125 funcionários. Ainda, na década de 80, a empresa optou por trabalhar com produtos específicos para cada cliente.

1991

Diante do aumento de clientes estrangeiros, o grupo abriu a empresa **Catálise Eurometals, em Barcelona, na Espanha**, para melhor atender e distribuir seus produtos no mercado Europeu. A empresa possui escritório próprio, equipe de logística e armazém para estocar produtos para os mercados da Europa, Ásia e África.

Para melhor atender grandes clientes do segmento de fricção, como **Federal Mogul e TRW**, e segregar as atividades, o Grupo criou a **Eurometals do Brasil**

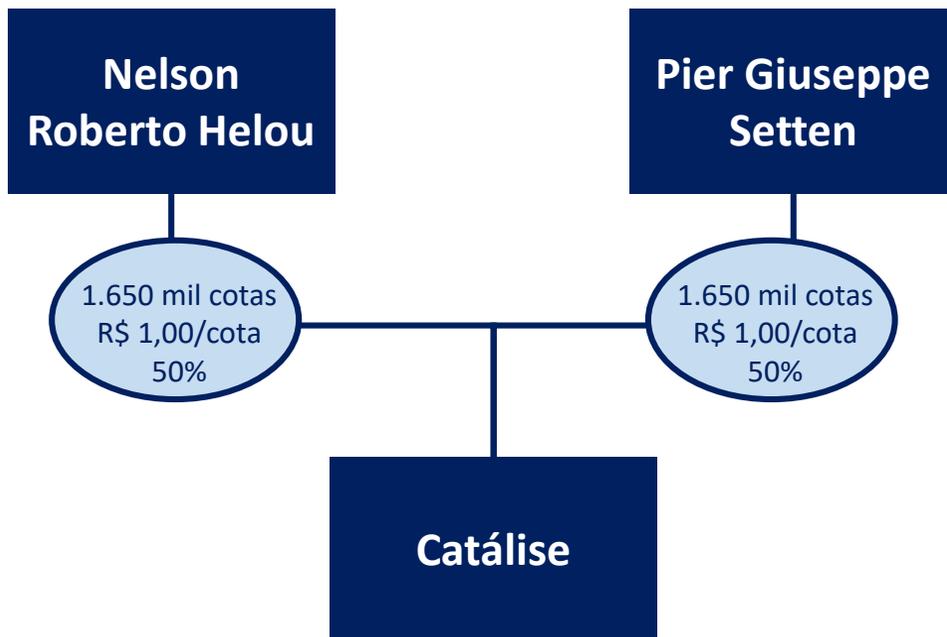
2014

O grupo, formado por **Catálise e Eurometals Brasil**, Administradora Judicialuízam Recuperação Judicial.

2016

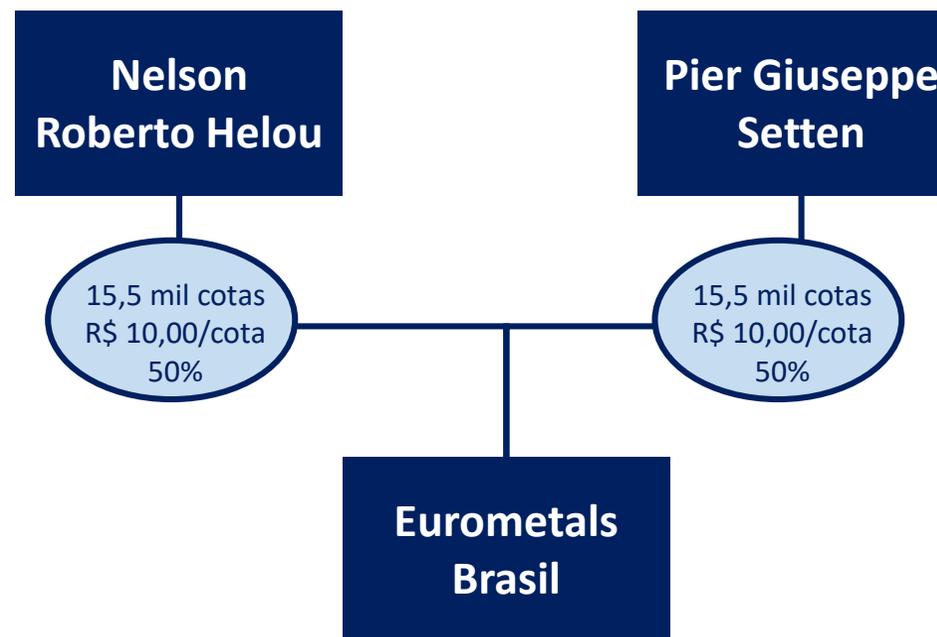
Fonte: Recuperanda

Catálise Indústria e Comércio de Metais Ltda.



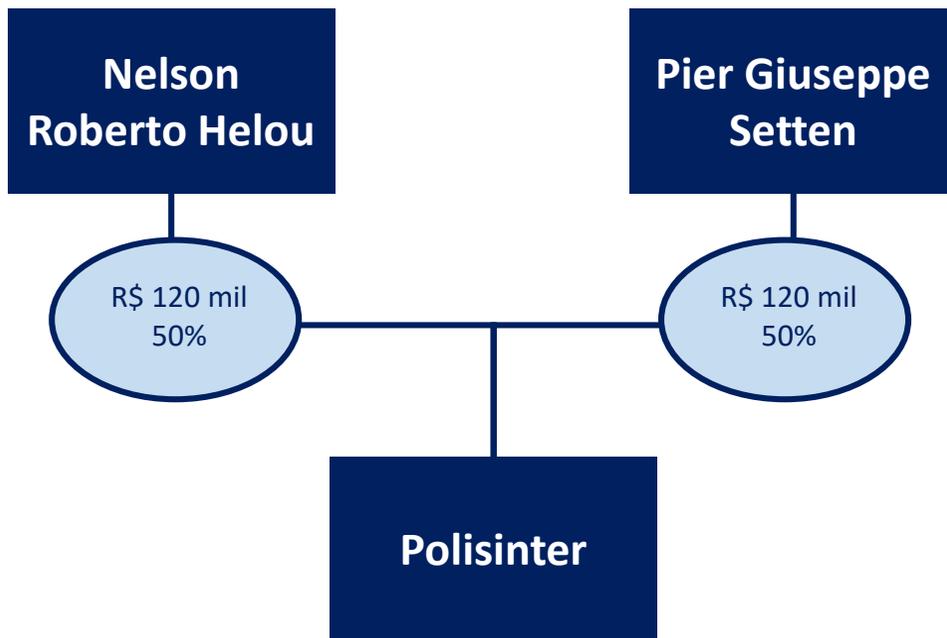
- Os sócios tem direito a uma retirada mensal, à título de “pro-labore”.
- Deliberações sociais devem ser tomadas em reuniões de sócios e dependem de 75% de aprovação dos quotistas para serem aprovadas.

Eurometals do Brasil Importação e Exportação Ltda.

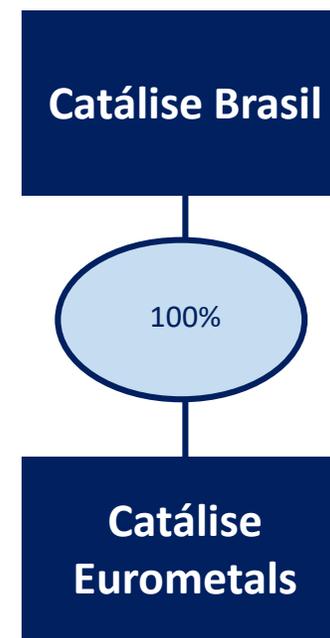


- Ao final de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador deverá prestar contas, cabendo aos sócios os lucros proporcionais as suas quotas, que poderá ser retirado ou mantido na conta de reserva de lucros.

Polisinter Indústria e Comércio Ltda.

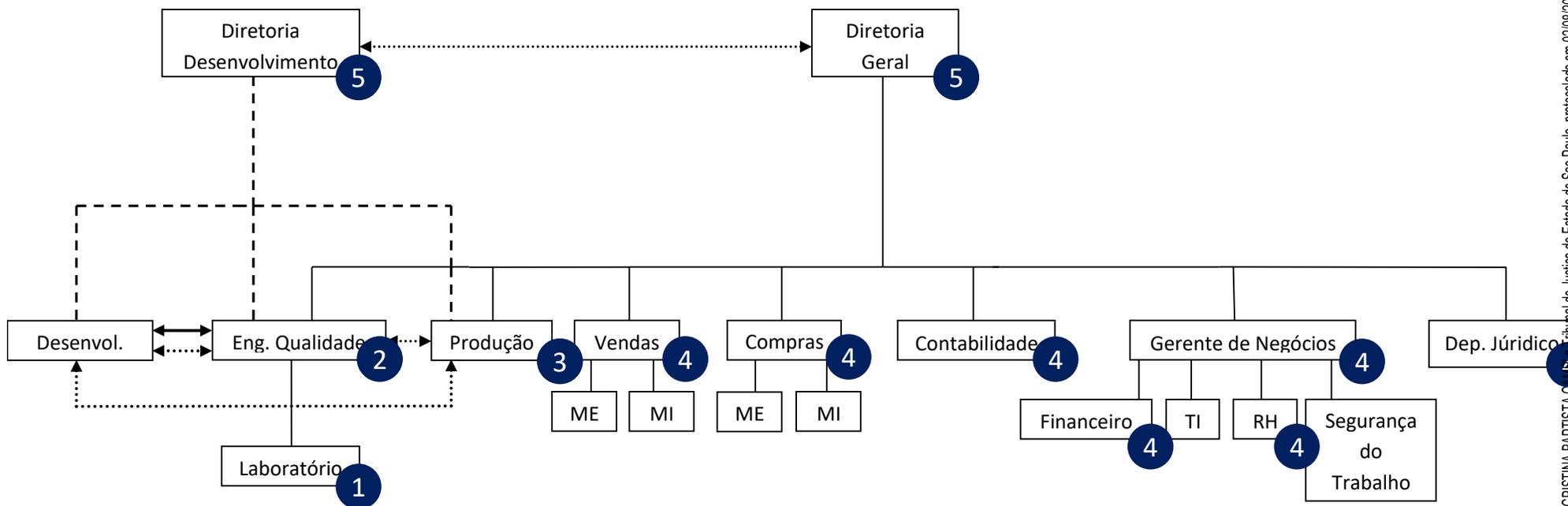


Catálise Eurometals, S.L.U.



Descrição das empresas – Organograma

fls. 2779



↔ = Informações e atividades

⋯↔ = Informações

Descrição das Empresas – Partes relacionadas

fls. 2780

Excluindo as operações internas, as Recuperandas possuem uma dívida de R\$ 2,1 milhões com os filhos dos sócios. Houve liquidação e redução nas operações entre empresas na ordem de R\$ 2,4 milhões devido a encontro de contas entre as partes.

(R\$ milhares)	Catálise	Eurometals
Ativo	6.018	2.841
Intercompany	2.420	1.650
Catálise Eurometals (Espanha)	42	111
Outras empresas sócios	140	1.081
Mútuo em favor dos sócios	3.417	-
Filhos dos sócios	-	-
Passivo	7.837	2.698
Intercompany	1.650	2.420
Catálise Eurometals (Espanha)	3.097	240
Outras empresas sócios	990	38
Mútuo em favor dos sócios	-	-
Filhos dos sócios	2.100	-

Representa todos os valores que a empresa tem a receber das partes relacionadas.

Encontram-se aqui todas as transações feitas entre as duas empresas em Recuperação Judicial: Catálise e Eurometals. Quando a Catálise faz uma venda para a Eurometals, por exemplo, o valor fica relacionado como contas a receber.

Valores a receber da empresa do Grupo baseada na Espanha, a Catálise Eurometals, S.L.U.

Valores a receber de outras empresas dos sócios listadas na próxima página.

Valores a receber dos próprios sócios.

Representa todos os valores que a empresa tem a pagar para as partes relacionadas.

Valores que as empresas em RJ tem a pagar entre si.

Valores que a empresa tem a pagar para a Catálise Espanha.

Valores que a empresa tem a pagar para outras empresas dos próprios sócios.

Valores que a empresa tem a pagar para filhos dos sócios. A maior parte desse valor está relacionado a um empréstimo com garantia feito com o Bradesco.

⁽¹⁾A Contabilidade das Empresas não apresentou Demonstrativos Financeiros Consolidados eliminando as operações Inter grupo.

Fonte: Demonstrativos financeiros fornecidos pela recuperanda

Descrição das Empresas – Partes relacionadas

fls. 2781

Os maiores valores que as Recuperandas tem a receber, são dos próprios sócios e de outras empresas dos sócios e/ou familiares.

Partes relacionadas

Empresas em Recuperação Judicial

Catálise Indústria e Comércio de Metais Ltda.
Eurometals do Brasil Importação e Exportação Ltda.

Outras empresas dos sócios

Polisinter Indústria e Comércio Ltda.
Catálise Eurometals, S.L.U
Helou Participações Ltda.
Setten Participações Ltda.
Helou Setten Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Agropecuária Setten Ltda.
Bluestone

Sócios

Nelson Roberto Helou
Pier Giuseppe Setten

Filhos dos sócios

Thiago Helou
Cristina Helou
Thomas Helou

Empresas em recuperação judicial.

Empresa do Grupo que já passou por concordata e atualmente consta na lista de credores da RJ. A principal receita da empresa é o aluguel de imóvel (R\$ 50 mil/mês) e equipamentos (R\$ 40 mil/mês) para a Catálise.

Empresa do Grupo sediada na Espanha que está enfrentando um processo de liquidação.

Empresas dos sócios mapeadas pela Excelia com base nos balancetes fornecidos pelo escritório de contabilidade J. Rio Assessoria Contábil e Tributária.

Um imóvel dos filhos dos sócios foi usado como garantia em uma operação de crédito com o Bradesco e posteriormente vendido, de forma que a empresa possui uma dívida de R\$ 2,1 milhões com três descendentes (R\$ 700 mil cada).

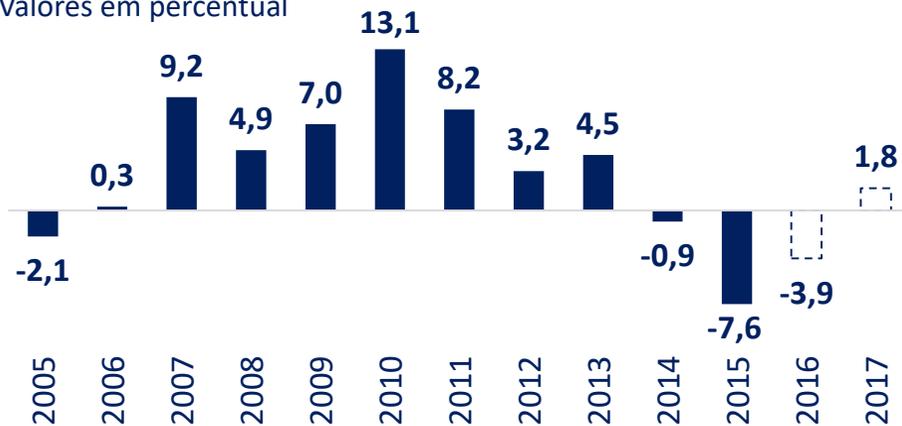
Mercado de Atuação – Ligas especiais para Construção Civil

fls. 2782

Os compostos químicos produzidos pelas empresas podem ser aplicados em ligas metálicas utilizadas na construção civil, atribuindo-lhes propriedades especiais. O PIB desse setor teve uma queda de 7,6% em 2015.

Variação anual do PIB da construção civil

Valores em percentual



Produção de aço

Mil toneladas



Fonte: IBGE, IBRA, Abrammat, Sinduscon

Produção industrial de ITCC¹

Variação percentual acumulada nos últimos 12 meses



Análise

- De janeiro 2015 a dezembro de 2016, a produção de aço apresentou uma queda de 28%, passando de 2,9 mil toneladas para 2,1 mil toneladas.
- A queda da produção se estende a outros insumos da construção civil, que caiu em média 14% na variação mensal de 2016.
- A construção, área para a qual as Recuperandas fornecem os compostos e que representa 66% do PIB de toda a cadeia da construção civil, registrou uma queda real de 6,1%, em 2015.
- O Grupo foi afetado pela queda da atividade econômica do setor, porém, neste ano, é esperado que o segmento se recupere crescendo 1,8%.

1-Insumos típicos da construção civil

*Valores projetados

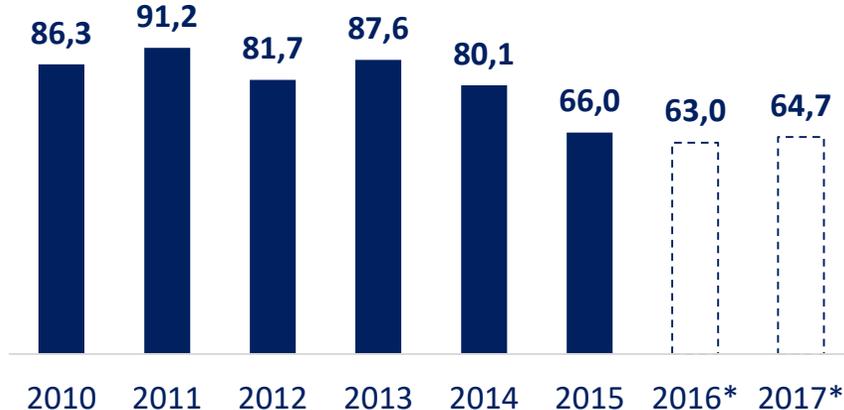
Mercado de Atuação – Compostos para o Mercado de Fricção

fls. 2783

Os compostos químicos são utilizados em equipamentos automotivos de fricção para melhorar a performance dos sistemas de freio. O setor de autopeças teve uma variação média anual negativa de 5,2%, no período compreendido entre 2010 a 2015.

Autopeças

Faturamento em R\$ bilhões



Evolução da composição do faturamento

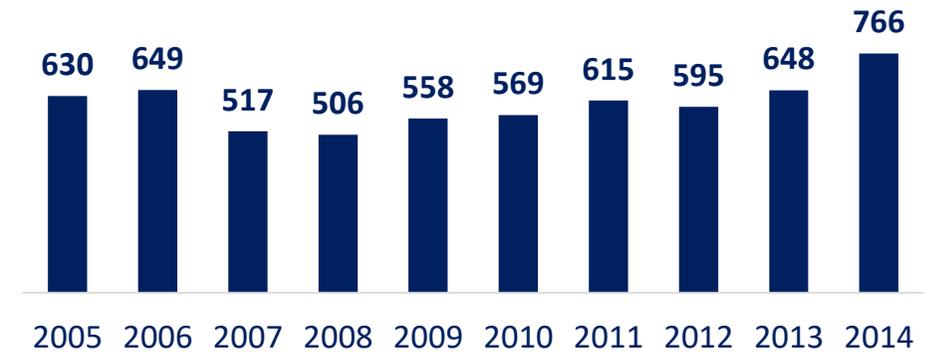
Evolução em %



Fonte: IBGE, Sindipeças

Equipamentos de fricção

Faturamento em R\$ milhões



Análise

- O segmento de reposição vem aumentando sua participação dentro do setor de autopeças. Em 2011, possuía 14,7% do mercado, hoje esse valor ultrapassa 20%.
- O setor tende a se recuperar em 2017 com a projeção de um crescimento de 2,7%.
- A participação do segmento de fricção dentro do segmento de autopeças é de apenas 0,011%.
- Em 2014, enquanto o setor de autopeças caía 9%, o segmento de fricção crescia 18%.
- Esses dados indicam que mesmo com o cenário conturbado para o setor de autopeças, o segmento de fricção pode apresentar melhores resultados.

*Valores projetados

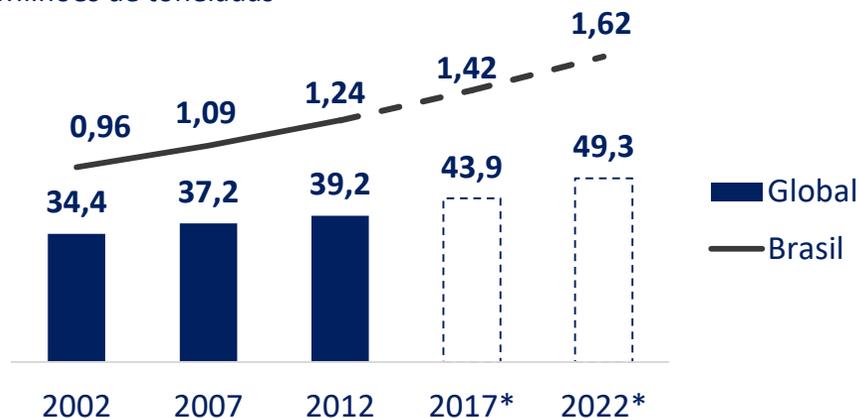
Mercado de Atuação – Compostos utilizados em Óleos Lubrificantes

fls. 2784

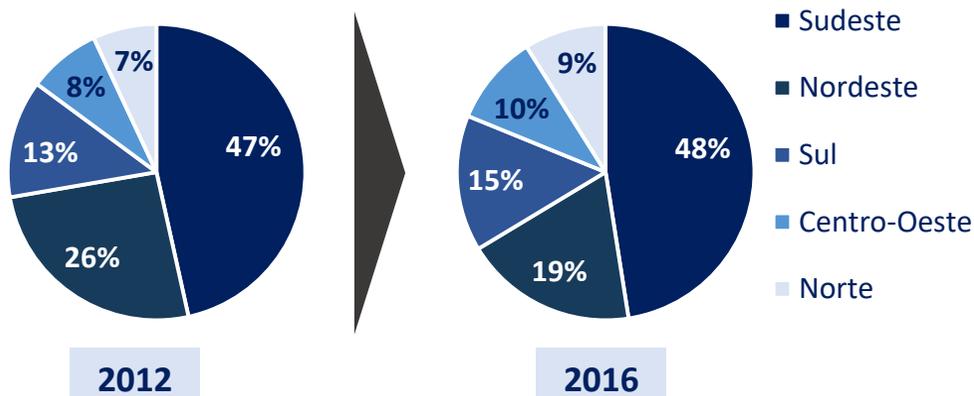
Os compostos químicos são aplicados em óleos lubrificantes, objetivando o aumento de sua eficiência e o desempenho do motor. Estima-se um crescimento de 2% ao ano da demanda global para esse produto.

Demanda de lubrificantes

Milhões de toneladas



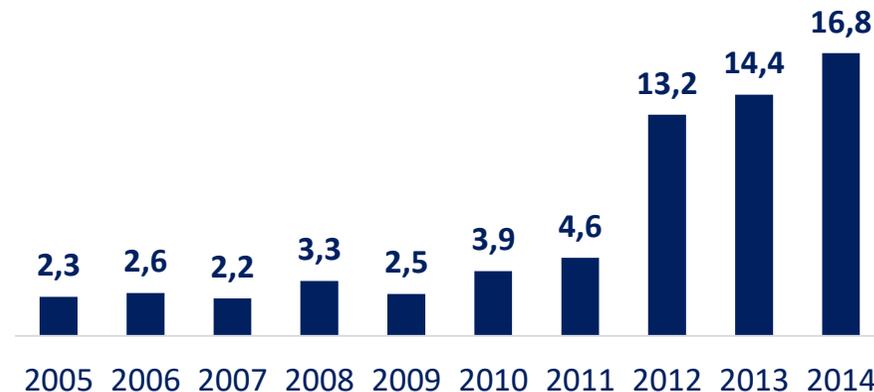
Participação regional nas vendas



Fonte: Sindicom, BNDES

Óleos lubrificantes

Faturamento em R\$ bilhões



Análise

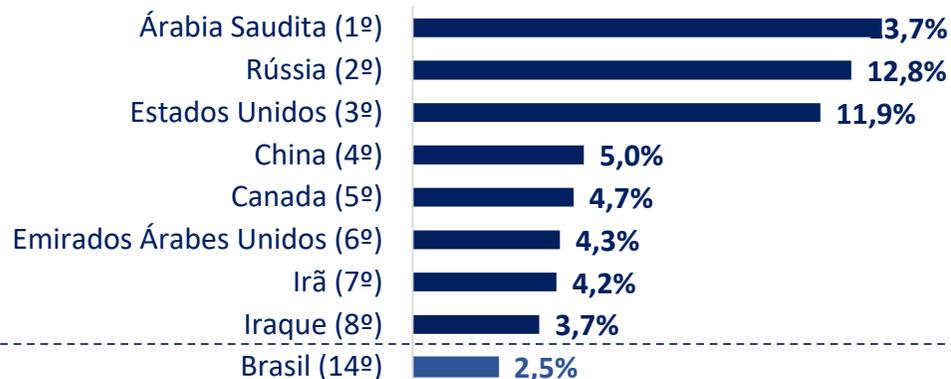
- O segmento de lubrificantes brasileiros representa aproximadamente 2% do mercado global.
- A projeção do crescimento médio desse setor globalmente é 2%, enquanto no Brasil esse valor é de 3%.
- A demanda do setor está concentrada em óleos de qualidade mais elevada. Projeta-se, para 2018 que os óleos de melhor qualidade possuirão 60% do mercado, de forma que os compostos fornecidos pela Catálise poderão ganhar mais espaço no mercado.
- A venda de óleos lubrificantes continua concentrada na região Sudeste (48% do mercado). O Nordeste perdeu 7 pontos percentuais de participação, no período compreendido entre 2012 até 2016.

*Valores projetados

As empresas também atuam na produção de compostos químicos para a fabricação de máquinas para extração de petróleo. Projeta-se para o setor um crescimento anual médio de 10,9% até 2020.

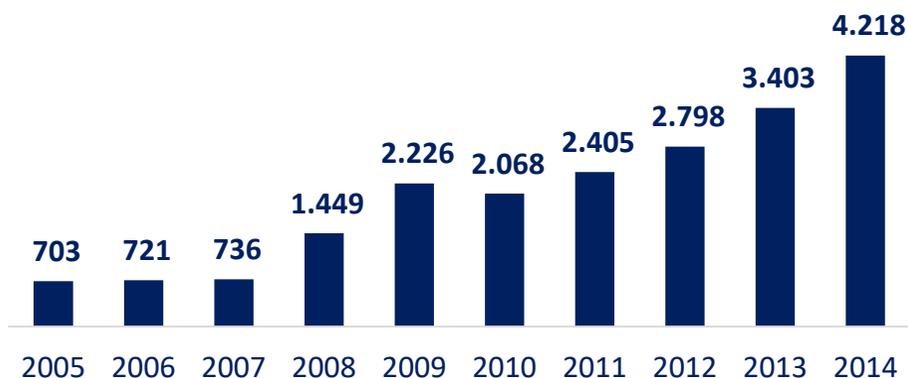
Produção mundial de Petróleo

Milhões de barris/ano (2013)



Fabricação de máquinas para extração do petróleo

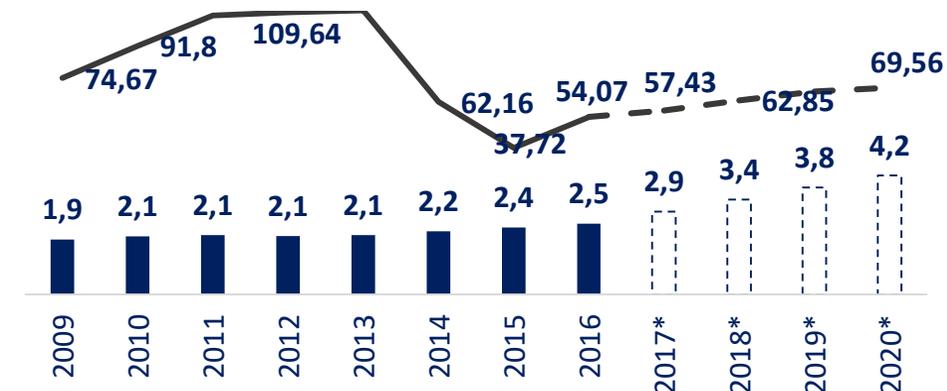
Faturamento em R\$ milhões



Fonte: BP, ANP, IBGE, Bradesco, Petrobras

Produção brasileira de petróleo x Preço do barril

Milhões de barris/dia x US\$/barril (Brent)



Análise

- Em 2013, o Brasil ocupava a 14ª posição no ranking de produção de petróleo no mundo, passando para 12º em 2015: a produção do país, teve um crescimento médio anual de 3,7% de 2005 a 2014.
- Apesar de ter sofrido com a queda do preço do barril em 2014 e 2015 (43% e 39%, respectivamente), a perspectiva é de retomada nos próximos anos. Projeções indicam um crescimento de 13,8% ao ano da produção e 6,5% ao ano do preço, até 2020.
- O mercado de fabricação de máquinas de extração de petróleo, por sua vez, registrou um crescimento anual médio de 22%, de 2005 a 2014, bem acima do setor. Com o avanço do faturamento do setor petrolífero, a expectativa é de aumento da demanda.

*Valores projetados

Descrição das empresas – Razões da crise

fls. 2786

A crise da Catálise/Eurometals tem origem em influências externas e internas, abaixo explicitadas.

Influências externas

Crise econômica brasileira

A crise no setor imobiliário impactou negativamente o Grupo, que fornece compostos metálicos para a produção de aços para a construção civil. A redução da demanda da Gerdau, um dos principais players desse mercado, representou queda de 30% do faturamento do Grupo.

Alteração de tratados internacionais

Em janeiro de 2014, o Grupo perdeu benefício fiscal para exportação de sulfetos no mercado europeu, o que representa 70% do faturamento automotivo do Grupo. Para não perder clientes para os concorrentes, o Grupo incorporou a nova taxa de 5,5% em seus custos.

Certidão Negativa de Débitos

A Catálise foi impedida de emitir a Certidão Negativa de Débitos, o que dificultou a venda dos imóveis para geração de recursos para as empresas.

Influências internas

Dificuldade de crédito

Por possuir grandes clientes e grandes fornecedores, o Grupo sofre pressão de prazos e condições de pagamentos nas duas pontas do ciclo produtivo. Para equilibrar as contas, as empresas recorrem a bancos, precisando desembolsar quantias elevadas em juros e outras despesas financeiras.

Mercado competitivo

O mercado automotivo é altamente competitivo. Para manter o maior cliente internacional, a Federal Mogul, precisou reduzir as margens, mas acabou perdendo o cliente em dezembro de 2014.

Elevação de custos

O Grupo utiliza muitas matérias-primas cotadas no London Metal Exchange (LME). Ao longo de 2015 e 2016, houveram oscilações graves nesse mercado, fazendo com que o prêmio do aço chegasse a 15%. Parte desse custo é repassado ao cliente, mas outra parte acaba sendo absorvida pelo Grupo.

Eventos/iniciativas operacionais

Redução do quadro de pessoal e revisão do organograma

A empresa informou que promoveu a redução da estrutura administrativa e enxugou o quadro de funcionários. Ao todo, foram realizadas nove demissões desde o início da Recuperação Judicial. As Recuperandas também estão revisando o organograma empresarial, buscando nova configuração dos cargos e alçadas, além da reestruturação das áreas contábil e de controladoria.

Novos controles

As Recuperandas informaram o aprimoramento dos controles internos. Dentre as ações, destacaram: reconfiguração dos relatórios existentes; aplicação de outros controles econômicos e financeiros, como planejamento orçamentário, análise mensal de resultado econômico e financeiro, fluxo de caixa realizado e previsto e indicadores de performance.

Redução de custos e despesas

As empresas informaram as seguintes iniciativas de redução de custos e despesas: revisão de contratos de prestadores de serviços administrativos; replanejamento das compras de matéria-prima e materiais de uso e consumo, otimizando o giro do estoque; e monitoramento constante das operações para redução do gasto com horas extras.

Fonte: Recuperanda

Eventos/iniciativas estratégicas

Ações comerciais

As Recuperandas informaram que estão realizando diversas ações comerciais. Destacaram: (i) plano de ação para o desenvolvimento de novos produtos no mercado com maior valor agregado; (ii) prospecção de diferentes clientes para entrar em novos mercados; (iii) busca de novos clientes para a pulverização da carteira; (iv) revisão dos preços de venda que estão defasados e (v) implantação do comitê de crédito.

Produtividade

Buscando maior eficiência no processo produtivo e consequente aumento do nível de produção, a empresa iniciou um planejamento de longo prazo para a manutenção preventiva dos equipamentos em períodos de espaço cada vez mais curtos. Além disso, como forma de manter a capacidade operacional e a tecnologia envolvida no processo, as empresas pretendem reservar no fluxo de caixa, recursos para investimentos necessários em máquinas e equipamentos.

Comitês de profissionalização

Formado pelos sócios e gerentes, foram implantados comitês para deliberação sobre decisões estratégicas. Os comitês buscam aprimorar a eficiência operacional, principalmente, em relação da redução de custos e despesas fixas. O foco principal dos comitês é dedicar a gestão para a geração de lucros e consequentemente de geração de caixa.

Informações operacionais

- a. Faturamento
- b. Funcionários
- c. Imóveis
- d. Fotos da operação

Informações operacionais: Faturamento

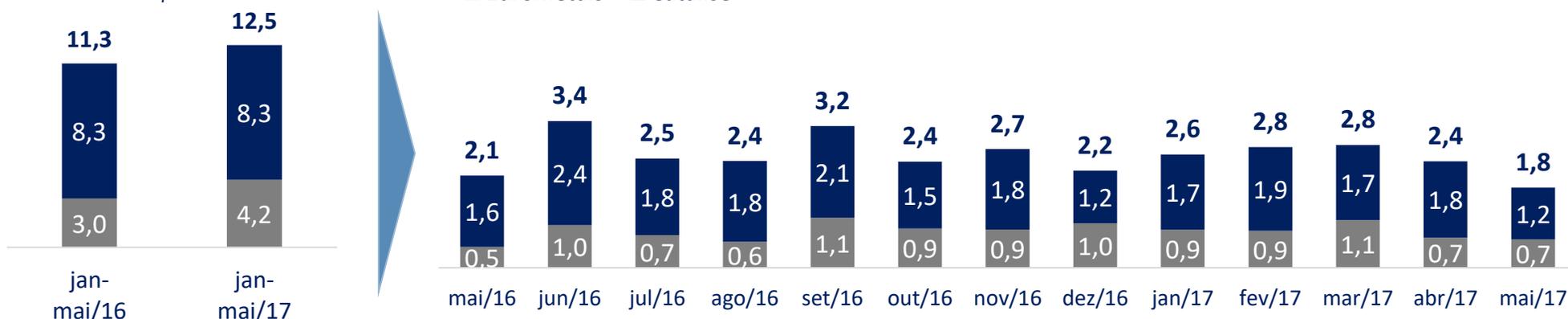
fls. 2789

Com a redução do desempenho da Catálise e a queda na exportação, o faturamento de maio/2017 registrou uma queda de 12,9% em relação a maio/2016 e de 24,6% em relação a abril/17. Os valores já excluem as vendas entre as empresas.

As vendas acumuladas até maio de 2017 tiveram aumento de 9,9% em relação ao mesmo período de 2016

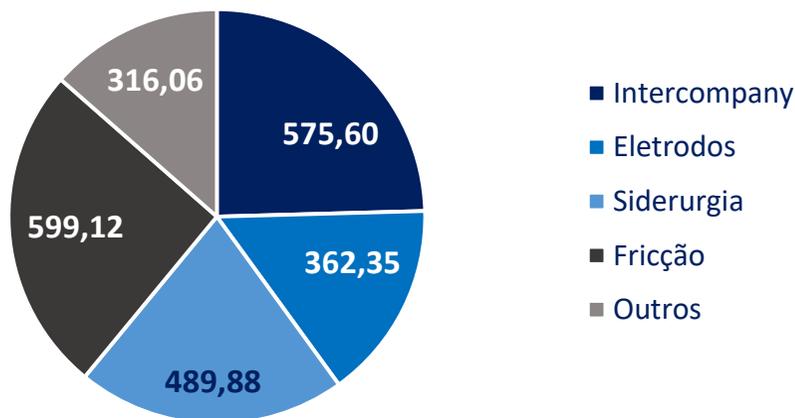
Valores em R\$ milhões

■ Eurometals ■ Catálise



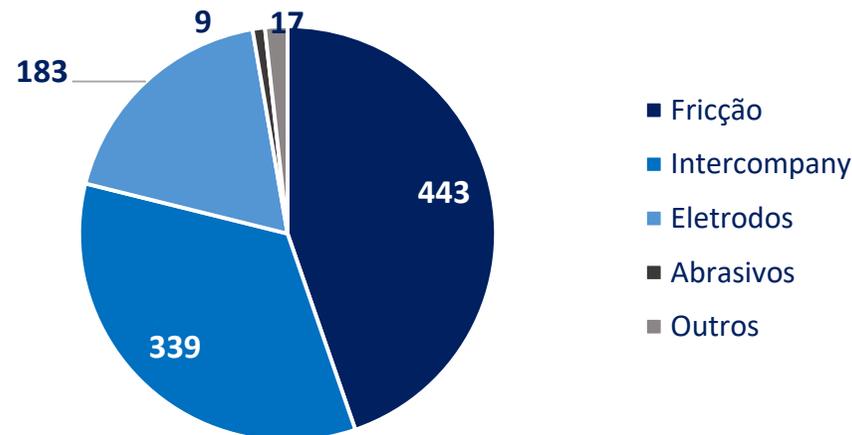
Faturamento por segmento (mai/17) – Catálise

Valores em milhares de reais



Faturamento por segmento (mai/17) – Eurometals

Valores em milhares de reais



Fonte: Recuperanda

Informações operacionais: Funcionários

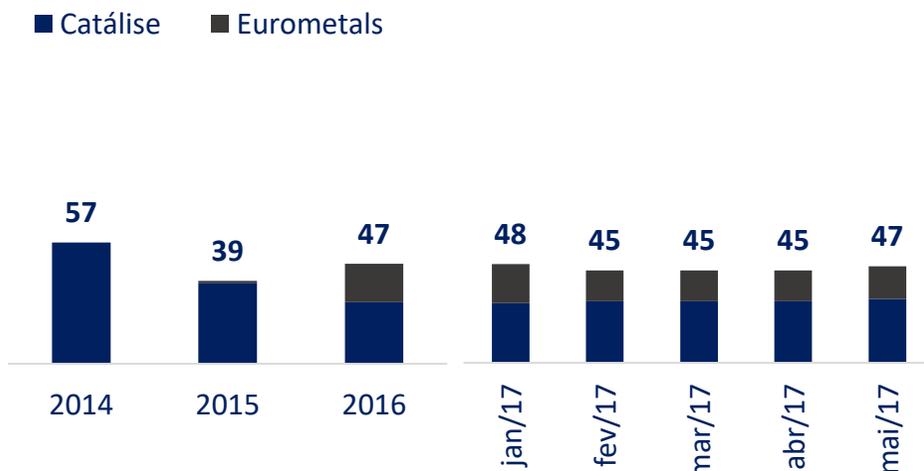
fls. 2790

Atualmente, a Catálise possui 31 funcionários e a Eurometals possui 16 funcionários, perfazendo um total de 47 funcionários.

Movimentação de funcionários, por empresa, ao longo dos anos

Empresa ⁽¹⁾	2014	2015	2016	Jan/17	Fev/17	Mar/17	Abr/17	Mai/17
Catálise	57	38	29	29	30	30	30	31
Eurometals	-	1	18	19	15	15	15	16
Total	57	39	47	48	45	45	45	47

Evolução de funcionários ao longo dos anos



Fonte: Recuperanda

Últimas rescisões

- Para o enfrentamento da crise, o Grupo promoveu uma série de rescisões em 2016.
- Desse total, nove rescisões são oriundas da Catálise e três rescisões da Eurometals; os valores estão sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial e estão apontados na relação de credores, apresentada pelas Recuperandas.
- O custo rescisório destes desligamentos, perfaz o valor de R\$ 147,5 mil, na Catálise e R\$ 20,7 mil, na Eurometals.
- Segundo as recuperandas, existem 17 funcionários registrados na Polisinter que trabalham para a Catálise e haverá transição na folha de pagamento

⁽¹⁾ Posição de janeiro de cada ano

Informações operacionais: Imóveis

fls. 2791

Da análise das matrículas atualizadas, observa-se apenas um único imóvel livre de ônus (matricula 67.723). Figuram como credores da Recuperação Judicial: (i) Banco Safra S/A, (ii) José Marques Loureiro e (iii) Rezecon Contabilidade Assessoria Ltda

Proprietária

Catálise INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA

73661/1º CRI Piracicaba

- Av.2. Datada De 11/11/13 - Execução – 1ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba – Proc. nº 40054977820138260451- **Exequente: Banco Safra S/A**
- Av.3. Datada De 25/05/16 – Execução – 4ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba – Proc. nº 1002120-48-2016.8.26.0451 - **Exequente: José Marques Loureiro**

59388/1º CRI Piracicaba

- Av.5. Datada De 11/11/2013 - – Execução – 1ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba – Proc. nº 40054977820138260451 - **Exequente: Banco Safra S/A**

46344/1º CRI Piracicaba

- Av. 7. Datada De 25/05/16 . – Execução – 4ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba – Proc. nº 1002120-48-2016.8.26.0451 – **Exequente: José Marques Loureiro**

40100/1º CRI Piracicaba

- Av.7. Datada de 11/09/13 – penhora – 4ª Vara Federal da Comarca de Piracicaba – Proc. nº 00060118520074036109 – **Exequente: Fazenda Nacional**
- Av. 8. Datada De 11/11/13 – Execução – 1ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba – Proc. nº 40054977820138460451 - **Exequente: Banco Safra S/A**

36377/2º CRI Piracicaba

- R.4, Av.6, Av. 11, e Av. 12 Datada de 17/01/95 – Hipoteca – **Banco do Brasil** – Contrato de crédito rotativo internacional
- Av.17. Datada de 16/10/13 – Execução - 1ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba – Proc. nº 4005497-78.2013.8.26.0451 – **Exequente: Banco Safra**

27129/1º CRI Piracicaba

- Av.10. Datada De 11/11/13 – Execução – 1ª. Vara Cível da Comarca de Piracicaba – Proc. nº 40054977820138260451 – **Exequente: Banco Safra S/A**

17669/1º CRI Piracicaba

- Av. 5. Datada De 25/05/16 – – Execução – 4ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba – Proc. nº 1002120-48-2016.8.26.0451 – **Exequente: José Marques Loureiro**

13553/1º CRI Piracicaba

- Av. 9. Datada de De 11/11/13 – Execução – 1ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba – Proc. nº 40054977820138260451 – **Exequente: Banco Safra S/A**

9137/1º CRI Piracicaba

- Av.10. Datada De 11/11/13 – Execução – 1ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba – Proc. nº 40054977820138260451 – **Exequente: Banco Safra S/A**

Fonte: Matrículas de dezembro de 2016. A Administradora Judicial está conferindo as garantias averbadas.

Da análise das matrículas atualizadas (dezembro/2016), observa-se apenas um único imóvel livre de ônus (matricula 67.723). Figuram como credores da Recuperação Judicial: (i) Banco Safra S/A, (ii) José Marques Loureiro e (iii) Rezecon Contabilidade Assessoria Ltda

Proprietária

Catálise INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA

9136/1º CRI Piracicaba

- Av. 10. Datada De 11/11/13 - Execução – 1ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba – Proc nº 40054977820138260451 – **Exequente: Banco Safra S/A**

2915/1º CRI Piracicaba

- Av.13. Datada De 11/11/13 - Execução – 1ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba – Proc nº 40054977820138260451 – **Exequente: Banco Safra S/A**
- Av.14. Datada De 25/05/16 - Execução – 4ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba – Proc nº 10021204820168260451 – **Exequente: José Marques Loureiro**

4092/1º CRI/ Piracicaba

- Av.17. Datada De 11/11/13 – Execução – 1ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba – Proc Nº 40054977820138260451 – **Exequente: Banco Safra S/A**
- Av.18. Datada de 25/05/16 – Execução – 4ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba – Proc nº 10021204820168260451 – **Exequente: José Marques Loureiro**
- Av.19. Datada de 16/09/16 – Penhora on Line – Execução Trabalhista – TRT 15ª Região – **Exequente: Flavio Luis de Almeida**

73570/1º CRI Piracicaba

- Av.2. Datada De 11/11/13 – Execução — 1ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba - Processo nº 40054977820138260451 – **Exequente: Banco Safra S/A**

415/1º CRI Piracicaba

- Av.11. Datada De 6/11/15 – Execução – 2ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba - Proc. nº 101432461.2015.8.26.0451 – **Exequente: Rezecon Contabilidade Assessoria Ltda.**
- Av.12. Datada De 25/05/16 – Execução – 4ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba – Proc nº 10021204820168260451 – **Exequente: Jose Marques Loureiro**
- Av.13. Datada De 16/09/16 – Penhora on Line – Execução Trabalhista – TRT 15ª Região. Proc nº 00105498320145150051 – **Exequente: Flavio Luis de Almeida**
- Av.14. Datada De 17/10/16 - Penhora on Line – 2ª Vara Cível Da Comarca De Piracicaba – Proc nº 101432461201582604. **Exequente: Rezecon Contabilidade Assessoria Ltda.**

67723/1º CRI Piracicaba

- SEM ÔNUS

A Polisinter Indústria e Comércio Ltda. é proprietária do imóvel sede das empresas Catálise e Eurometals (Recuperandas), que também possui ônus.

Proprietária

POLISINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

4382/1º CRI/ Piracicaba

- R.8, AV.10 e Av.11 Datada de 27/07/95 – Hipoteca – Banco Itamarati S/A
- AV.12 Datada de 03/07/2000 – Penhora – 2ª Vara da Justiça Federal – Proc. nº 98.1103999-2 – Exequente: Fazenda Nacional
- R. 14 Datado de 05/06/06 – Arrolamento de bens – ofício nº 219/2006 – Exequente: Receita Federal
- Av.16 Datada de 04/09/14 – Penhora - 4ª Vara Federal da Comarca de Piracicaba – Proc. nº 9411014372 - Exequente: Fazenda Nacional

Os imóveis avaliados cobrem a totalidade das averbações, remanescendo, ainda, 62% do valor.

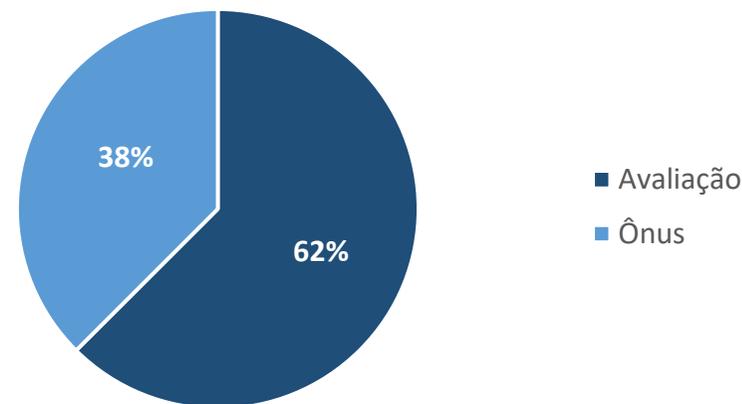
Matrículas Catálise: valor avaliado x ônus

Análise	Tipo	Valor
Matrículas avaliadas		6.868.646,38
Banco Safra	Execução	- 23.257,07
José Marques Loureiro	Execução	- 476.060,17
Rezecon	Execução	- 21.411,23
Banco do Brasil	Hipoteca	- 486.000,00
Fazenda Nacional	Penhora	- 2.920.617,98
Flavio Luiz de Almeida	Penhora	- 198.207,57
Total		2.743.092,36

Matrículas Polisinter: valor avaliado x ônus

Análise	Tipo	Valor
Matrícula avaliadas		1.168.527,40
Fazenda Nacional	Penhora	- 24.861,62
Receita Federal	Arrolamento de bens	- 1.168.527,40
Fazenda Nacional	Execução	- 198.219,81
Total		- 223.081,43

Catálise



Polisinter

- Segundo consta da matrícula do imóvel da Polisinter, o arrolamento de bens se deu pelo valor total do imóvel.
- Solicitamos à Polisinter o levantamento dos valores devidos à título de tributos; ainda, questionamos a existência de um possível parcelamento ordinário ou especial, considerando-se, que tal averbação ocorreu em 2006.
- A Administradora Judicial aguarda resposta à respeito.

Fonte: Matrículas, Laudo de Avaliação, Autos dos Processos de Execução. Ônus/valores não atualizados.

Informações operacionais: Fotos do escritório

fls. 2795

Produção: Catálise e Eurometals (visita realizada em 26/07/2017)



Informações operacionais: Fotos do escritório

fls. 2796

Produção: Catálise e Eurometals (visita realizada em 26/07/2017)



Informações operacionais: Fotos do escritório

fls. 2797

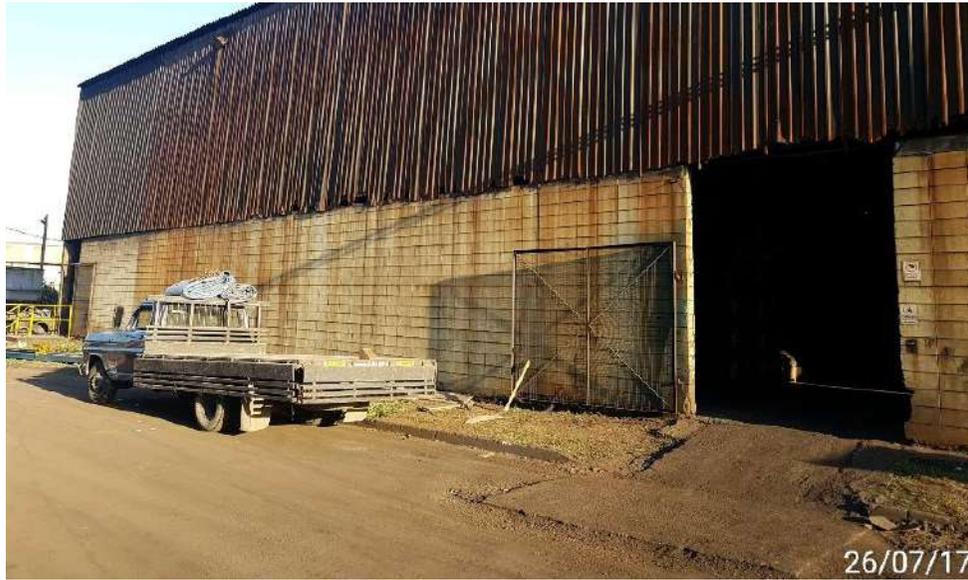
Produção: Catálise e Eurometals (visita realizada em 26/07/2017)



Informações operacionais: Fotos do escritório

fls. 2798

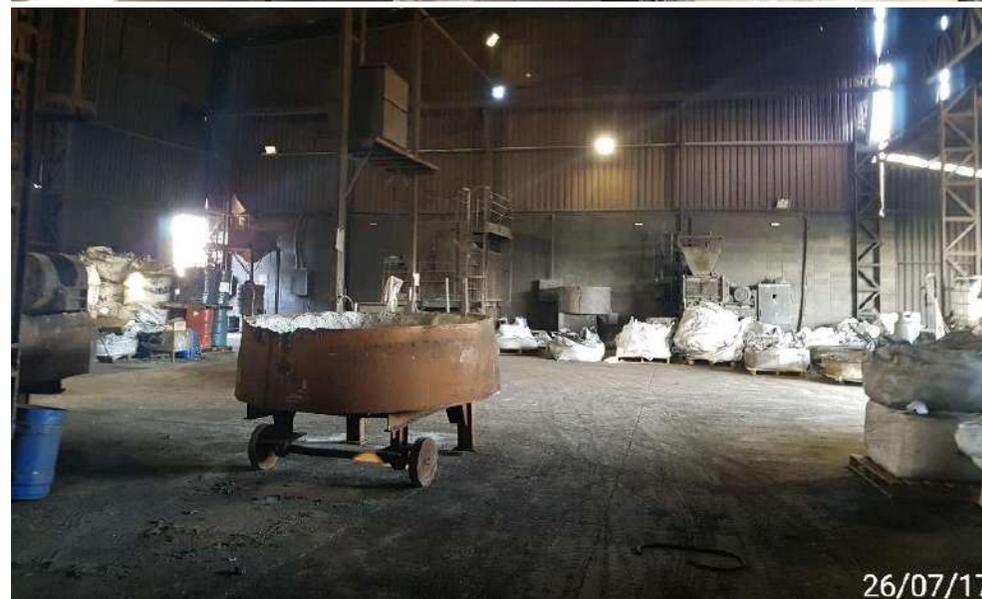
Produção: Catálise e Eurometals (visita realizada em 26/07/2017)



Informações operacionais: Fotos do escritório

fls. 2799

Produção: Catálise e Eurometals (visita realizada em 26/07/2017)



Informações financeiras

- a. Demonstrativos financeiros Catálise
- b. Demonstrativos financeiros Eurometals
- c. Demonstrativos financeiros Consolidado
- d. Demonstrativos financeiros Polisinter

Informações financeiras⁽¹⁾⁽²⁾ – Catálise: Balanço patrimonial (ativo)

fls. 2801

(Em R\$ mil)	mai/16	abr/17	mai/17
Ativo	41.221	38.596	36.204
Ativo circulante	14.766	14.367	14.392
Disponível	(141)	21	(22)
Clientes - Mercado externo	1.636	1.357	1.389
Clientes - Mercado interno	1.479	2.160	2.241
Adiantamentos	1.324	466	357
Estoques	2.244	2.418	2.711
Tributos a compensar	7.018	6.794	6.566
Outros contas a receber	1.206	1.150	1.150
Ativo não circulante	26.454	24.229	21.811
Realizável de longo prazo	150	154	156
Imobilizado - Imóveis	14.251	14.251	14.251
Imobilizado - Móveis	6.970	7.025	7.037
(-) Depreciação acumulada	(5.316)	(5.627)	(5.652)
Mútuos em favor dos sócios	3.424	3.424	3.417
Partes relacionadas - Eurometals	3.060	4.823	2.420
Partes relacionadas - Outras empresas	3.915	180	181

- Em maio, houve aumento do valor de estoque em 12,13%, causados pelo aumento de matéria prima em R\$ 422 mil.
- Os adiantamentos a fornecedores diminuiram em R\$ 109 mil.
- Na parte de ativo não circulante, a queda observada, segundo a Recuperanda, ocorreu devido a um encontro de contas entre as partes relacionadas, causando uma redução de R\$ 2,4 milhões com a Eurometals.
- Analisando o mês de maio/17 em relação a maio/16, houve significativa redução no valor dos ativos da empresa, causada pela redução das partes relacionadas.

Fonte: Demonstrativos financeiros da Recuperanda

⁽¹⁾ Os valores aqui informados foram fornecidos pela JRios Assessoria Contábil e Tributária Ltda.

⁽²⁾ Nem todas as transações entre empresas foram eliminadas dos demonstrativos financeiros

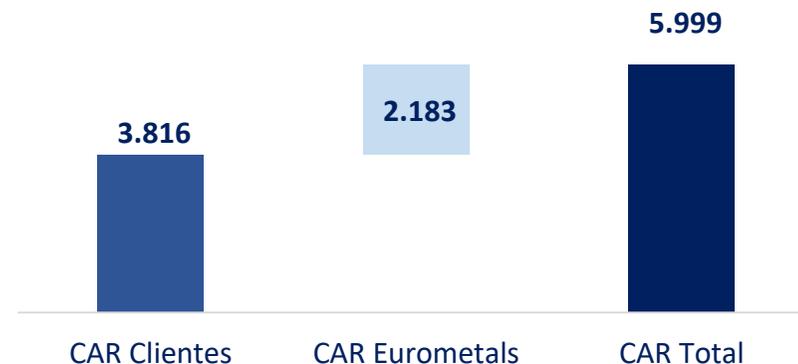
Informações financeiras – Catálise: Balanço patrimonial (ativo)

fls. 2802

Apesar da diminuição da participação no contas a receber, a Eurometals ainda ocupa grande parcela dos recebíveis da Catálise, com 36,4% do total. A maior parte do estoque da empresa é de matéria-prima.

A Catálise tem R\$ 3,8 milhões em contas a receber, desconsiderando os títulos referentes a Eurometals

Contas a receber sem Eurometals (em R\$ milhares)



Aumento de 12,3% do total de estoque decorrente, principalmente, do estoque de matéria prima

Valores em R\$ milhares

Estoques	abr/17	Varição	mai/17
Matéria-prima	1.234	422	1.656
Produtos em elaboração	723	(44)	679
Produtos acabados	363	(92)	271
Material de emablagem	94	7	101
Produtos acabados em consignação	3	-	3
Estoque total	2.418	293	2.711



Fonte: Demonstrativos financeiros da Recuperanda

Informações financeiras – Catálise: Balanço patrimonial (passivo)

fls. 2803

(Em R\$ mil)	mai/16	abr/17	mai/17
Passivo	41.221	38.596	36.204
Passivo circulante	18.566	17.520	17.555
Fornecedores - Mercado externo	397	219	222
Fornecedores - Mercado interno	2.977	4.161	3.768
Adiantamentos de clientes	179	-	-
Obrigações trabalhistas	2.178	3.362	3.418
Outros contas a pagar	5	505	525
Impostos em aberto CP	664	832	717
Impostos parcelados CP	8	48	48
Empréstimos e financiamentos CP	12.158	8.394	8.858
Passivo não circulante	34.472	37.436	34.997
Impostos em aberto LP	24.445	24.445	24.445
Impostos parcelados LP	-	-	-
Empréstimos e financiamentos LP	2.924	2.686	2.716
Partes relacionadas - Eurometals	3.115	4.197	1.650
Partes relacionadas - Outras empresas	3.987	6.108	6.187
Patrimônio líquido	(11.817)	(16.360)	(16.349)
Capital social	3.300	3.300	3.300
Lucros (prejuízos) acumulados	(15.885)	(20.428)	(20.418)
Reservas	769	769	769

- No mês de maio notou-se uma queda de 9,45% nas obrigações com mercado interno.
- O aumento nos empréstimos foi causado pelo maior volume de duplicatas descontadas com a securitizadora Continental e pela contratação de um Adiantamento de Contrato de Câmbio junto ao Banco Bradesco, no valor de R\$ 172 mil.
- No passivo não circulante, as obrigações de empréstimo de longo prazo e com outras empresas relacionadas sofreram pequenas variações.
- A grande queda ocorreu pelo encontro de contas realizado pelas partes relacionadas com o objetivo de apresentar um valor mais assertivo das Recuperandas.
- Analisando a mudança dentro de 12 meses, a perda de valor da empresa foi devido aos prejuízos acumulados, que aumentaram R\$ 4,5 milhões.

Fonte: Demonstrativos financeiros da Recuperanda

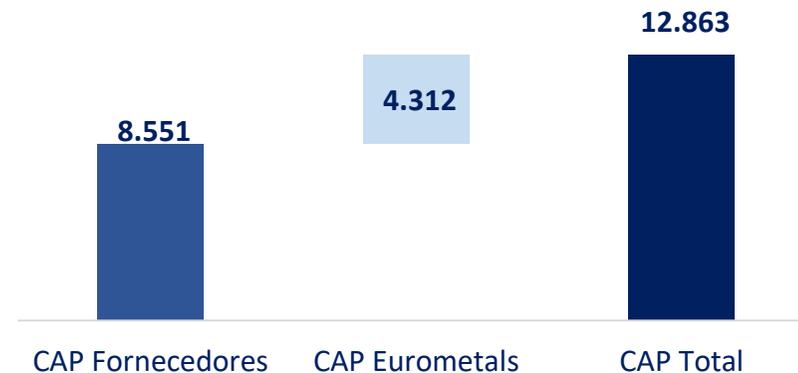
Informações financeiras – Catálise: Balanço patrimonial (passivo)

fls. 2804

A Catálise possui um passivo operacional de R\$ 8,55 milhões, e endividamento bancário de R\$ 11,7 milhões. Houve um aumento do endividamento de abr/17 para mai/17.

A Catálise possui R\$ 8,55 milhões em contas a pagar, sendo que 81,9% desse valor está vencido

Valores em R\$ milhares excluindo partes relacionadas

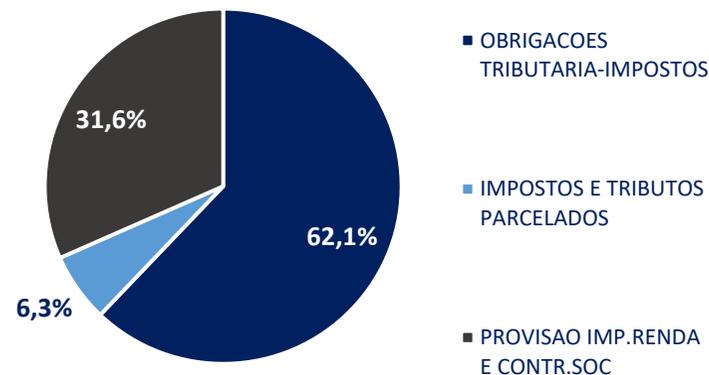


Em maio, a Catalise apresentou R\$ 7,56 MM em endividamento com financeiras e R\$ 765,5 mil em fiscal.

Composição Endividamento Bancário



Composição Dívida Fiscal



Fonte: Demonstrativos financeiros da Recuperanda

Informações financeiras – Catálise: Demonstração de Resultado

fls. 2805

(R\$ milhares)	abr/17	mai/17	Jan-mai 16	Jan-mai 17
Receita bruta	2.336	2.519	10.912	12.494
(-) Operações entre coligadas	(576)	(633)	(2.526)	(3.483)
Receita bruta normalizada	1.760	1.886	8.386	9.011
(-) Deduções	(378)	(501)	(1.987)	(2.589)
Receita Líquida	1.382	1.385	6.399	6.422
Custo do produto vendido	(1.328)	(1.426)	(10.205)	(7.550)
(-) Operações entre coligadas	639	370	1.935	2.181
CPV normalizado	(690)	(1.056)	(8.269)	(5.369)
Lucro Bruto	693	329	(1.870)	1.053
Despesas gerais e administrativas	(229)	(275)	(1.149)	(1.186)
EBITDA	464	53	(3.020)	(133)
Depreciação e amortização	(25)	(25)	(193)	(128)
Lucro operacional	439	28	(3.213)	(261)
Receitas não operacionais	-	0	(714)	1
Despesas não operacionais	-	(16)	(5.953)	(116)
Receitas financeiras	223	69	1.772	688
Despesas financeiras	(504)	(334)	(1.647)	(974)
EBT	157	(253)	(9.755)	(663)
IR e CSLL	-	-	-	-
Lucro Líquido	157	(253)	(9.755)	(663)
(-) Normalizações totais	(62)	263	591	1.302
Lucro líquido reportado pela empresa	95	10	(9.165)	639

Fonte: Demonstrativos financeiros da Recuperanda e análises Excélia

- O mês de maio apresentou melhor faturamento que o mês de abril. No entanto, as deduções e operações entre coligadas, trouxeram a Receita líquida para o mesmo patamar.
- O aumento do custo normalizado (CPV) de 53% foi a causa da queda do EBITDA, gerando significativamente menos caixa do que o mês de abril.
- Analisando os números acumulados, mesmo com o resultado normalizado negativo ao fim do mês, a receita bruta está 14,5% melhor que o período acumulado em 2016.
- O CPV normalizado apresentou queda de 35%, contribuindo para um EBITDA mais administrado.
- As despesas não operacionais mostram um maior comprometimento com a retomada e controle administrativo, por parte da Recuperanda.
- A empresa melhorou a geração de caixa operacional (EBITDA) que, mesmo negativo, já está melhor que o resultado anotado em 2016.

Informações financeiras – Catálise: Demonstração de Resultado

fls. 2806

O custo do produto vendido de jan-mai/17, foi de R\$ 2,63 milhões, apresentando queda de 35% quando comparado com o mesmo período de 2016, representando melhora na eficiência da produção.

Custos

(R\$ milhares)	abr/17	mai/17	Jan-mai 16	Jan-mai 17
Matéria-prima	(315)	(687)	(4.507)	(2.631)
Custo com pessoal	(158)	(183)	(1.398)	(982)
Custo com ocupação	(141)	(140)	(682)	(701)
Gastos gerais de fabricação	(306)	(339)	(1.490)	(1.571)
Reversão de estoques	231	293	(193)	515
Custo total	(690)	(1.056)	(8.269)	(5.369)

Despesas

(R\$ milhares)	abr/17	mai/17	Jan-mai 16	Jan-mai 17
Despesas com pessoal	(78)	(87)	(483)	(494)
Despesas administrativas	(52)	(56)	(217)	(270)
Despesas comerciais	(96)	(121)	(406)	(392)
Despesas tributárias	(4)	(11)	(43)	(30)
Despesa total	(229)	(275)	(1.149)	(1.186)

Evolução dos custos

Em R\$ milhões



Evolução das despesas

Em R\$ milhões



Fonte: Demonstrativos financeiros da Recuperanda

(Em R\$ mil)	mai/16	abr/17	mai/17
Ativo	5.284	7.390	4.644
Ativo circulante	1.030	1.910	1.709
Disponível	121	72	67
Clientes - Mercado externo	-	527	348
Clientes - Mercado interno	679	1.052	952
Adiantamentos	21	139	182
Estoques	47	49	100
Tributos a compensar	162	51	41
Outros contas a receber	-	20	20
Ativo não circulante	4.253	5.480	2.935
Realizável de longo prazo	-	-	-
Imobilizado - Imóveis	-	-	-
Imobilizado - Móveis	161	161	161
(-) Depreciação acumulada	(52)	(67)	(68)
Mútuos em favor dos sócios	-	-	-
Partes relacionadas - Catálise	3.115	4.197	1.650
Partes relacionadas - Outras empresas	1.028	1.188	1.192

- Em maio, o contas a receber de clientes da Eurometals diminuiu R\$ 280,3 se somado os mercados interno e externo na variação mensal.
- A queda no ativo circulante, em R\$ 2,55 milhões, ocorreu devido a um acerto de contas entre as empresas relacionadas.
- O ativo circulante cresceu 66% em 12 meses, o que mostra aquecimento das atividades da empresa.

Informações financeiras – Eurometals: Balanço patrimonial (passivo)

fls. 2808

(Em R\$ mil)	mai/16	abr/17	mai/17
Passivo	5.284	7.390	4.644
Passivo circulante	1.942	2.197	1.882
Fornecedores - Mercado externo	-	-	-
Fornecedores - Mercado interno	1.149	782	716
Adiantamentos de clientes	4	5	5
Obrigações trabalhistas	98	213	243
Outros contas a pagar	12	5	5
Impostos em aberto CP	83	130	144
Impostos parcelados CP	4	12	10
Empréstimos e financiamentos CP	592	1.050	759
Passivo não circulante	3.164	5.158	2.761
Impostos em aberto LP	-	-	-
Impostos parcelados LP	29	64	64
Empréstimos e financiamentos LP	-	-	-
Partes relacionadas - Catálise	3.058	4.823	2.420
Partes relacionadas - Outras empresas	76	272	277
Patrimônio líquido	178	35	1
Capital social	310	310	310
Lucros (prejuízos) acumulados	(132)	(275)	(309)
Reservas	-	-	-

- Destaque para a diminuição em empréstimos e financiamentos de curto prazo, compostos por duplicatas descontadas, que diminuíram em R\$ 297 mil.
- A redução de R\$ 2,4 milhões no passivo não circulante refere-se ao encontro de contas entre as partes relacionadas. Com este acerto, que está em andamento e deve ser finalizado na competência de julho/17, as recuperandas esperam manter no balanço apenas os saldos das operações entre as coligadas.
- Em maio, as contas de passivo circulante diminuíram timidamente na comparação de 12 meses.
- Na análise em 12 meses, nota-se deterioração do patrimônio líquido por conta dos prejuízos acumulados.
- Os empréstimos recorrentes, referentes a desconto de duplicatas estão maiores se comparado com maio de 2016.
- As obrigações com fornecedores diminuíram na comparação mai/16 e mai/17

Fonte: Demonstrativos financeiros da Recuperanda

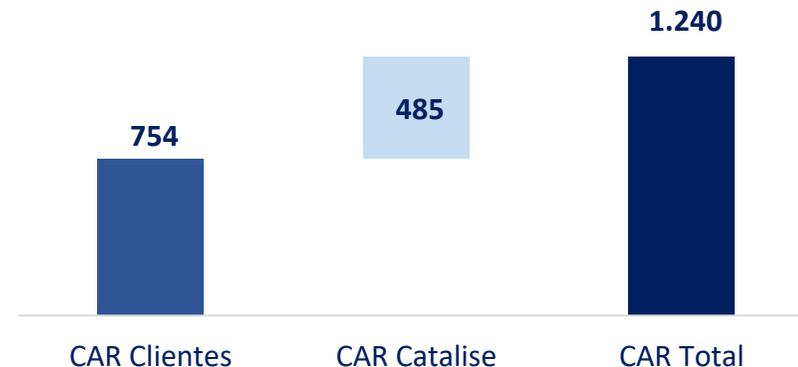
Informações financeiras – Eurometals: Balanço patrimonial (ativo)

fls. 2809

A Eurometals apresenta uma carteira de recebíveis mais saudável, com a maioria dos títulos ainda a vencer, ou seja, devem ser recebidos nos próximos 60 dias. Apenas 3,2% dos títulos vencidos em prazo superior a 90 dias.

A Catálise tem R\$ 754 mil em contas a receber, desconsiderando os títulos referentes a Catalise

Contas a receber sem Catálise (em R\$ milhares)

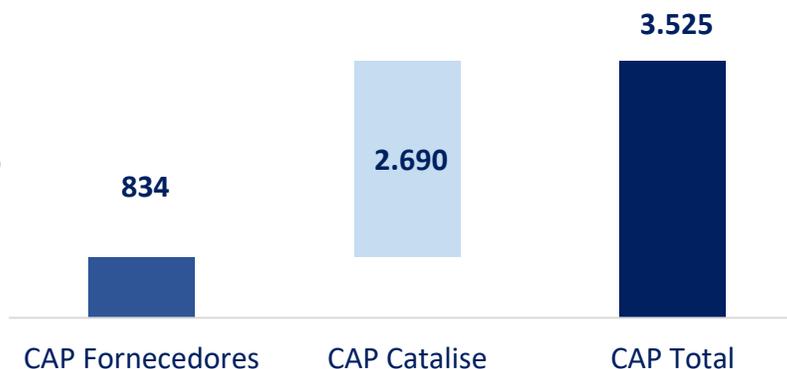


Aging – Contas a pagar (sem Catálise)

Valores em R\$ Milhares



Valores em R\$ milhares



Fonte: Demonstrativos financeiros da Recuperanda

Informações financeiras – Eurometals: Demonstração de resultado

fls. 2810

(R\$ milhares)	abr/17	mai/17	Jan-mai 16	Jan-mai 17
Receita bruta	1.330	1.088	5.054	6.409
(-) Operações entre coligadas	(639)	(370)	(1.935)	(2.181)
Receita bruta normalizada	691	718	3.119	4.228
(-) Deduções	(388)	(320)	(1.583)	(1.748)
Receita Líquida	303	398	1.536	2.479
Custo do produto vendido	(868)	(744)	(3.310)	(4.375)
(-) Operações entre coligadas	576	633	2.526	3.483
CPV normalizado	(292)	(111)	(783)	(892)
Lucro Bruto	11	288	753	1.587
Despesas gerais e administrativas	(55)	(62)	(326)	(341)
EBITDA	(44)	226	426	1.247
Depreciação e amortização	(1)	(1)	(7)	(7)
Lucro operacional	(45)	224	420	1.240
Receitas não operacionais	-	-	123	0
Despesas não operacionais	(1)	-	-	(1)
Receitas financeiras	18	25	20	72
Despesas financeiras	(27)	(21)	(176)	(141)
EBT	(56)	229	387	1.171
IR e CSLL	-	-	-	-
Lucro Líquido	(56)	229	387	1.171
(-) Normalizações totais	62	(263)	(591)	(1.302)
Lucro líquido reportado pela empresa	6	(34)	(204)	(131)

- No mês de maio, houve queda na receita bruta da Eurometals. Porém, desconsiderando as transações de compra e venda entre Calise e Eurometals, a receita bruta foi maior devido as menores operações entre coligadas neste mês.
- A diminuição de atividade entre as coligadas também beneficiou o custo do produto, que teve expressiva queda de 62% e Lucro Bruto de R\$ 277 mil maior.
- O EBITDA, ao contrário do mês anterior, foi positivo com geração de caixa de R\$ 226 mil. Como a Eurometals possui menor atividade financeira, o Lucro líquido também teve melhor desempenho que abril.
- Comparando os períodos acumulados, nota-se uma melhor saúde e controle financeiro na Eurometals, com EBITDA três vezes maior e melhor desempenho nas operações financeiras.

Fonte: Demonstrativos financeiros da Recuperanda

Informações financeiras – Eurometals: Demonstração de resultado

fls. 2811

Os custos da Eurometals diminuíram em relação aos dados registrados no ano anterior. As despesas apresentaram elevação na variação mensal, expressivamente menores em relação ao ano de 2016.

Custos

(R\$ milhares)	abr/17	mai/17	Jan-mai 16	Jan-mai 17
Matéria-prima	(171)	(88)	(633)	(597)
Custo com pessoal	(48)	(63)	(97)	(306)
Custo com ocupação	(5)	(9)	(21)	(35)
Gastos gerais de fabricação	(2)	(2)	(16)	(9)
Reversão de estoques	(66)	51	(16)	55
Custo total	(292)	(111)	(783)	(892)

Despesas

(R\$ milhares)	abr/17	mai/17	Jan-mai 16	Jan-mai 17
Despesas com pessoal	(7)	(10)	(146)	(47)
Despesas administrativas	(12)	(12)	(53)	(47)
Despesas comerciais	(36)	(40)	(120)	(245)
Despesas tributárias	(0)	(1)	(7)	(2)
Despesa total	(55)	(62)	(326)	(341)

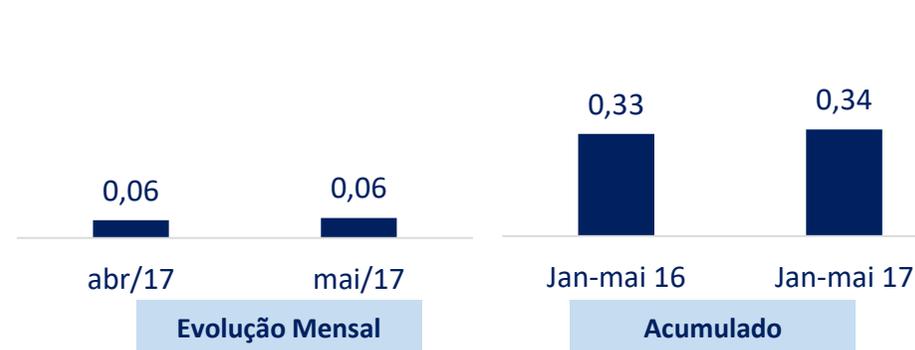
Evolução dos custos

Em R\$ milhões



Evolução das despesas

Em R\$ milhões



Fonte: Demonstrativos financeiros da Recuperanda

Informações financeiras – Consolidado: Demonstração de resultado

fls. 2812

(R\$ milhares)	abr/17	mai/17	Jan-mai 16	Jan-mai 17	Varição Ac. (%)
Receita bruta normalizada	2.451	2.604	11.505	13.239	15%
(-) Deduções	(766)	(821)	(3.570)	(4.337)	21%
Receita Líquida	1.685	1.783	7.935	8.902	12%
CPV normalizado	(981)	(1.167)	(9.053)	(6.261)	-31%
Lucro Bruto	704	616	(1.118)	2.641	-336%
Despesas gerais e administrativas	(284)	(337)	(1.476)	(1.527)	3%
EBITDA	420	279	(2.593)	1.114	-143%
Margem EBITDA	25%	16%	-33%	13%	-
Depreciação e amortização	(27)	(27)	(200)	(135)	-33%
Lucro operacional	393	253	(2.793)	978	-135%
Receitas não operacionais	-	0	(591)	1	-100%
Despesas não operacionais	(1)	(16)	(5.953)	(117)	-98%
Receitas financeiras	240	95	1.792	760	-58%
Despesas financeiras	(531)	(355)	(1.823)	(1.115)	-39%
EBT	102	(24)	(9.369)	508	-105%
IR e CSLL	-	-	-	-	0%
Lucro Líquido	102	(24)	(9.369)	508	-105%

Fonte: Análise Excelia

- No mês de maio notou-se melhora nas atividades do grupo com maior receita bruta.
- Os custos e despesas, que foram maiores em maio, comprometeram o EBITDA, reduzindo-o neste mês.
- O grande número de despesas financeiras, causadas por perdas de variação cambial na empresa Catalise, reduziu o lucro líquido do grupo como um todo.
- A redução das despesas não operacionais e das despesas financeiras contribuíram para um melhor resultado líquido no período.

Informações financeiras – Polisinter: Balanço patrimonial

fls. 2813

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/08/2017 às 18:06, sob o número WPA0A170127817. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 2BB1D50.

(Em R\$ mil)	mai/16	abr/17	mai/17	(Em R\$ mil)	mai/16	abr/17	mai/17
Ativo	923	786	810	Passivo	923	786	810
Ativo circulante	136	105	104	Passivo circulante	888	992	1.038
Disponível	7	(1)	(2)	Fornecedores - Mercado externo	-	-	-
Clientes - Mercado externo	-	-	-	Fornecedores - Mercado interno	101	140	146
Clientes - Mercado interno	-	-	-	Adiantamentos de clientes	-	-	-
Adiantamentos	12	3	4	Obrigações trabalhistas	416	613	644
Estoques	-	-	-	Outros contas a pagar	3	5	5
Tributos a compensar	117	103	103	Impostos em aberto CP	357	233	242
Outros contas a receber	1	(0)	(0)	Impostos parcelados CP	11	-	-
Ativo não circulante	787	681	706	Empréstimos e financiamentos CP	-	-	-
Realizável de longo prazo	46	46	46	Passivo não circulante	26.612	26.362	26.359
Imobilizado - Imóveis	1.279	1.279	1.279	Impostos em aberto LP	1.148	975	975
Imobilizado - Móveis	2.074	2.074	2.074	Impostos parcelados LP	24.026	24.383	24.379
(-) Depreciação acumulada	(3.216)	(3.225)	(3.226)	Empréstimos e financiamentos LP	-	-	-
Mútuos em favor dos sócios	-	-	-	Partes relacionadas	1.438	1.005	1.005
Partes relacionadas	603	507	532	Patrimônio líquido	(26.577)	(26.568)	(26.586)
				Capital social	240	240	240
				Lucros (prejuízos) acumulados	(29.472)	(29.462)	(29.481)
				Reservas	2.654	2.654	2.654

Fonte: Demonstrativos financeiros da recuperanda

(R\$ milhares)	abr/17	mai/17	Jan-mai 16	Jan-mai 17
Receita bruta	97	96	491	504
(-) Deduções	(10)	(10)	(53)	(56)
Receita Líquida	87	86	438	448
Custo do produto vendido	(81)	(81)	(501)	(398)
Lucro Bruto	6	5	(63)	49
Despesas gerais e administrativas	(22)	(22)	(108)	(116)
EBITDA	(17)	(17)	(171)	(66)
Depreciação e amortização	(1)	(1)	(6)	(4)
Lucro operacional				
Receitas não operacionais	-	-	1	-
Despesas não operacionais	-	-	(300)	-
Receitas financeiras	-	-	-	-
Despesas financeiras	(1)	(0)	(4)	(2)
EBT	(18)	(18)	(480)	(73)
IR e CSLL	-	-	-	-
Lucro Líquido	(18)	(18)	(480)	(73)

Observações gerais:

- O faturamento da Polisinter decorre quase que exclusivamente dos aluguéis cobrados devidos pela Catálise e produtos adquiridos e revendidos a Eurometals.
- A empresa possui uma média de R\$ 60 mil por mês de custo com pessoal e de R\$ 10 mil de despesa com pessoal, mesmo sem estar em operação. Questionada, as Recuperandas enviaram a folha de pagamento da Polisinter na qual, constam 17 funcionários.
- Em resposta ao questionamento da Administradora Judicial, as Recuperandas informaram que estão migrando os funcionários para a Catálise, onde realmente trabalham.
- No período em análise, a empresa registrou aumento do prejuízo devido a queda na receita.

Relação de credores

- a. Catálise
- b. Eurometals
- c. Consolidado
- d. Fase Administrativa
- e. Relação de credores não sujeitos à recuperação

Relação de credores: Dívida da Catálise sujeita aos efeitos da Recuperação Judicial

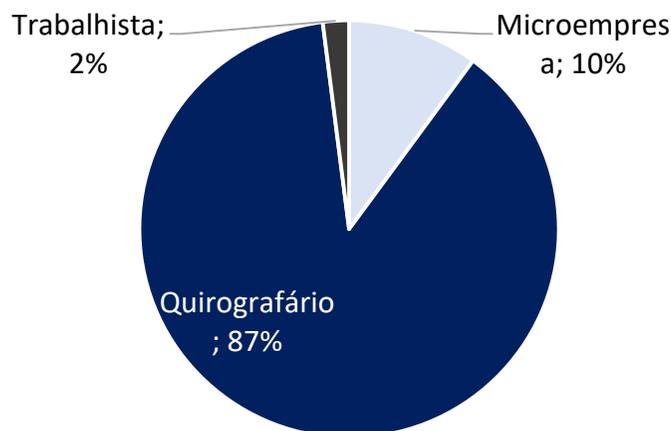
fls. 2816

A relação de credores apresentada pela Administradora Judicial, aponta que os créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, equivalem ao valor total de R\$ 15,5 milhões.

Os principais credores da Catálise são quirografários (classe III), com dívida de aproximadamente R\$ 13,6 mi

Natureza	Créditos em R\$		Créditos em US\$		Créditos em EUR		Crédito Total em R\$ ⁽¹⁾			
	# credores	R\$ mil	# credores	US\$ mil	# credores	EUR mil	# credores	% credores	R\$ mil	% R\$ mil
Trabalhista	37	383	-	-	-	-	37	18%	383	2%
Quirografário	75	6.576	6	1.844	2	182	83	40%	13.591	87%
Microempresa	87	1.583	-	-	-	-	87	42%	1.583	10%
Total	199	8.542	6	1.844	2	182	207	100%	15.557	100%

Divisão dos credores



Relação dos principais credores

Credor	Valor em R\$ ⁽¹⁾	% Classe
Catálise Eurometals	2.248	16,5%
Co International Trading GmbH	2.015	14,8%
Bluequest Resources Ag.	1.620	11,9%
Continentalbanco Securitizadora	704	5,2%
Cristina Helou	700	5,2%
Thomas Helou	700	5,2%

Fonte: Recuperanda

⁽¹⁾ Para efeito da análise do total em reais, considerou-se a taxa do dólar de R\$ 3,44 e do euro de 3,69, do dia 14/11/16

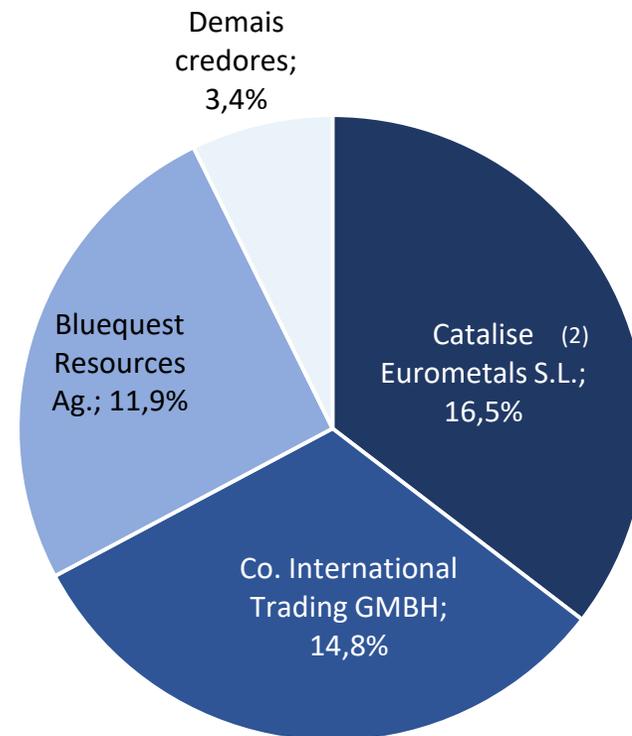
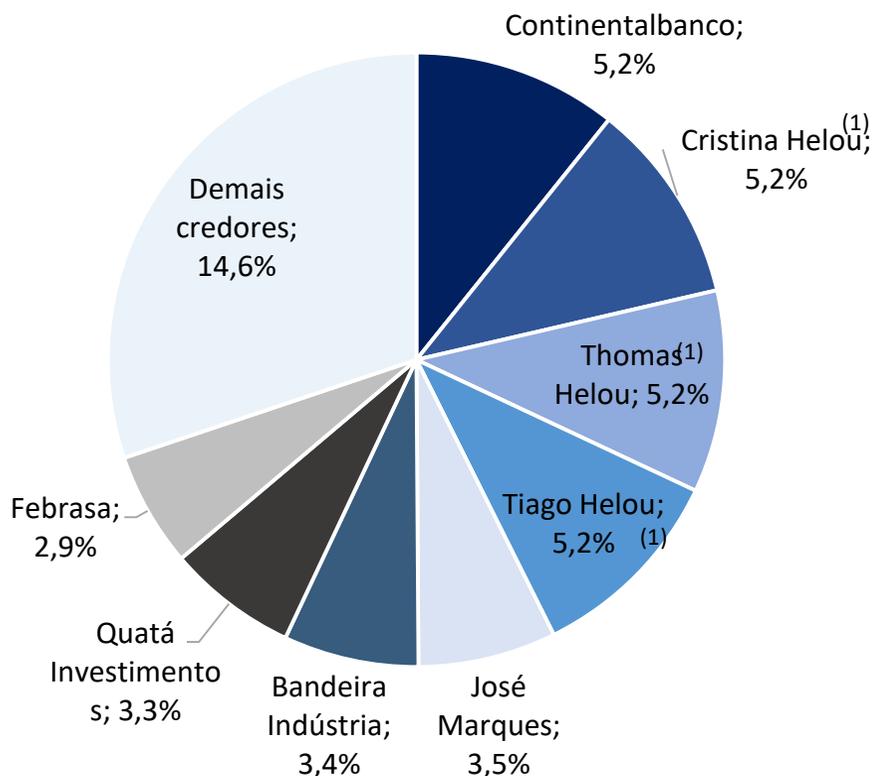
Relação de credores: Credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial - Catálise

fls. 2817

Na categoria quirografária 37% dos créditos, pertencem aos descendentes do sócio Nelson Roberto Helou.

Principais credores quirografários em R\$

Principais credores quirografários em US\$



⁽¹⁾ Credores partes relacionadas

⁽²⁾ Empresa do grupo estabelecida na Europa

Fonte: Recuperanda

Relação de credores: Dívida da Eurometals sujeita aos efeitos da Recuperação Judicial

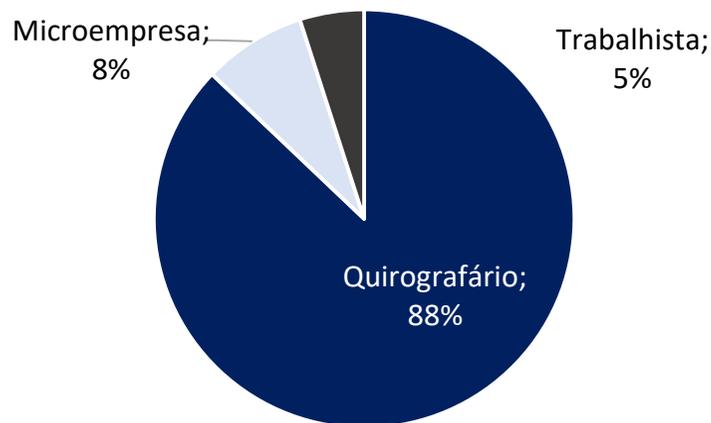
fls. 2818

A relação de credores apresentada pela Administradora Judicial, aponta que os créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, equivalem a um total R\$ 685 mil.

Os principais credores da Eurometals são quirografários (classe III), com dívida de cerca de R\$ 675 mil

Natureza	Créditos em R\$		Créditos em US\$		Créditos em EUR		Crédito Total em R\$ ⁽¹⁾			
	# credores	R\$ mil	# credores	US\$ mil	# credores	EUR mil	# credores	% credores	R\$ mil	% R\$ mil
Trabalhista	16	31	-	-	-	-	16	50%	31	5%
Quirografário	10	284	1	61	1	29	12	38%	602	88%
Microempresa	4	52	-	-	-	-	4	13%	52	8%
Total	30	367	1	61	1	29	32	100%	685	100%

Divisão dos credores



Relação dos principais credores

Credor	Classe	Valor em R\$ ⁽¹⁾	%Classe
Catálise Eurometals	III	317	37,1%
Polisinter Industria e Comercio	III	223	52,7%
Mahle Metal Leve	III	37	6,2%
Allzin Indústria	IV	35	68,7%
Empório Irmãos Thome	IV	10	19,7%
Login Logistica	III	9	1,5%

Fonte: Recuperanda

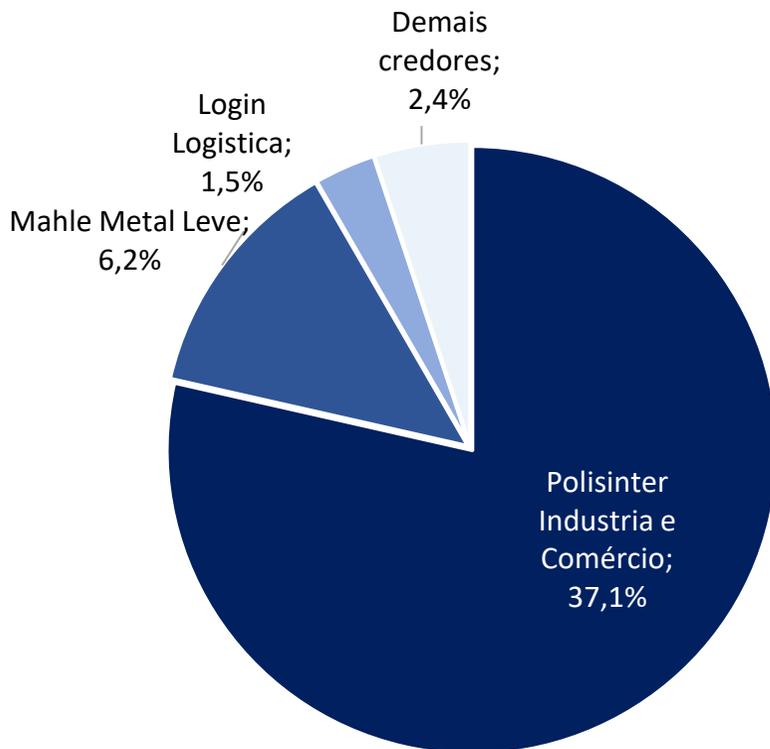
⁽¹⁾ Para efeito da análise do total em reais, considerou-se a taxa do dólar de R\$ 3,44 e do euro de 3,69, do dia 14/11/16

Relação de credores: Credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial - Eurometals

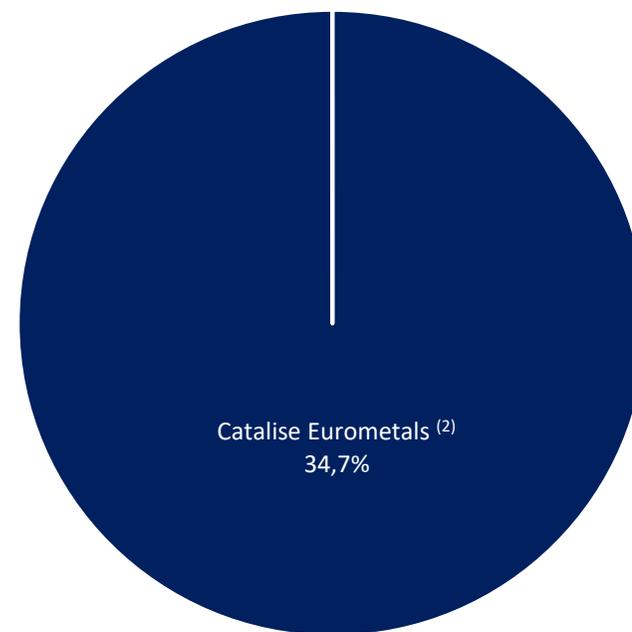
fls. 2819

As duas empresas do Grupo, Polisinter Indústria e Comércio Ltda. e Catalise Eurometals, S.L.U., não incluídas no polo ativo da RJ, são as principais credoras quirografárias da Eurometals.

Principais credores quirografários em R\$



Principais credores quirografários em US\$



(1) Empresa da recuperanda

(2) Empresa do grupo estabelecida na Europa

Relação de Credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial: Consolidado

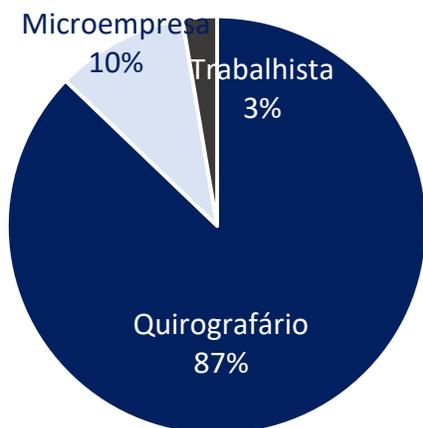
fls. 2820

A relação de credores aponta uma dívida consolidada, no valor de R\$ 16,2 milhões.

Os principais credores são quirografários (classe III)

Natureza	Créditos em R\$		Créditos em US\$		Créditos em EUR		Crédito Total em R\$ ⁽¹⁾			
	# credores	R\$ mil	# credores	US\$ mil	# credores	EUR mil	# credores	% credores	R\$ mil	% R\$ mil
Trabalhista	53	414	-	-	-	-	53	22%	414	3%
Quirografário	85	6.860	7	1.905	3	211	95	40%	14.193	87%
Microempresa	91	1.635	-	-	-	-	91	38%	1.635	10%
Total	229	8.909	7	1.905	3	211	239	100%	16.242	100%

Divisão dos credores



Relação dos principais credores

Empresa	Valor em R\$ ⁽¹⁾	% total
Catálise Eurometals	3.228	19,9%
Co International Trading Gmbh	2.015	12,4%
Bluequest Resources Ag.	1.619	10,0%
Continentalbanco	704	4,3%
Cristina Helou	700	4,3%
Thomas Helou	700	4,3%

Fonte: Edital art. 7º § 2º

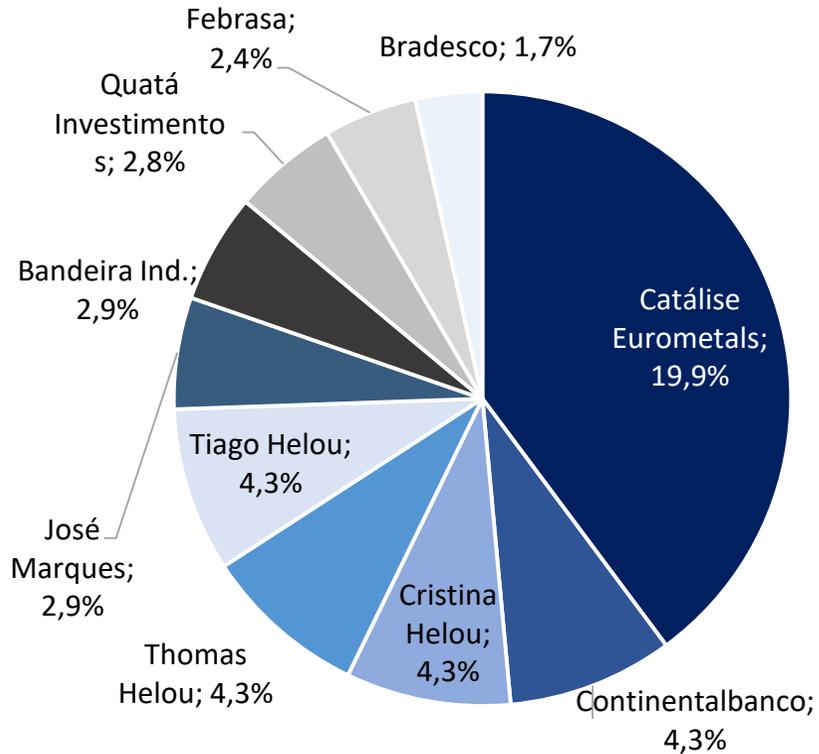
⁽¹⁾ Para efeito da análise do total em reais, considerou-se a taxa do dólar de R\$ 3,44 e do euro de 3,69, do dia 14/11/16

Relação de credores: Créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial: Consolidado

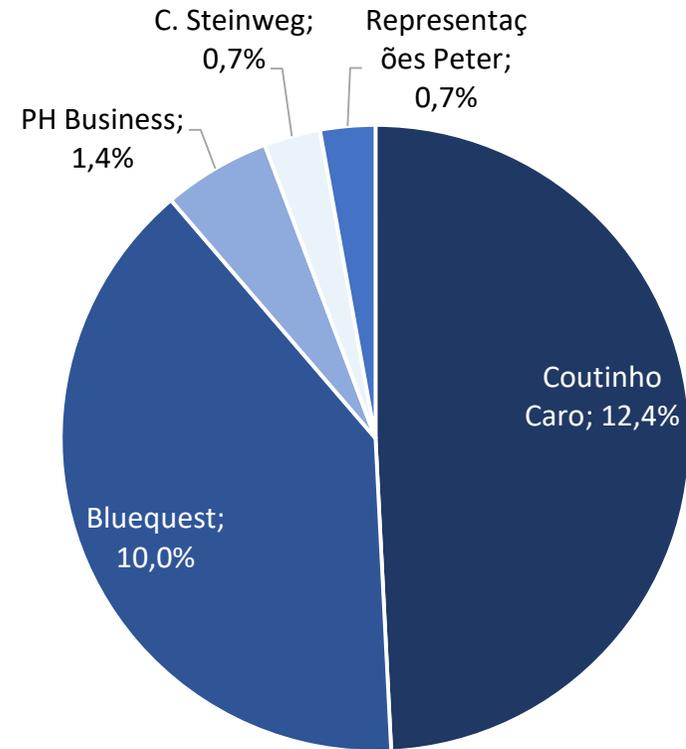
fls. 2821

Na relação consolidada, os principais credores das Requerentes, são os descendentes dos sócios Nelson e Roberto Helou e a Catálise Eurometals, S.L.U., sediada na Europa.

Principais credores quirografários em R\$



Principais credores quirografários em US\$



(1) Esses credores são partes relacionadas

(2) Empresa da grupo estabelecida na Europa

Relação de credores: Fase administrativa

fls. 2822

Resultados das análises

- A petição com os esclarecimentos das análises, consta às fls. 2255/2259, dos autos principais.
- A Relação de Credores do art. 7º, § 2º, consta às fls. 2260/2263, dos autos principais.
- As fichas de análise dos créditos ao lado, estão às fls. 2268/2312, dos autos principais.
- O passivo das Recuperandas, após a análise das divergências/habilitações, sofreu um pequeno aumento.
- De R\$15.626.000,00 foi para R\$16.241.000,00, considerando a taxa de dólar e euro do dia 14/11/2016.

Credor	Edital art. 52, § 2º			Pedido			Edital art. 7 § 2º		
	Classe	Moeda	Valor	Classe	Moeda	Valor	Classe	Moeda	Valor
Banco Bradesco Cartões S.	III	R\$	49.134,93	III	R\$	49.593,51	III	R\$	49.444,30
Banco Bradesco S.A.	III	R\$	302.151,13	III	R\$	284.013,87	III	R\$	283.817,26
Banco Safra S A	III	R\$	36.987,90	III	R\$	133.928,14	III	R\$	36.987,90
Barbosa, Mussnich & Arag		Não listado		I	R\$	229.159,17			Não acolhido
Bma Tax - Consultoria E As	IV	R\$	57.160,50	I	R\$	209.149,21	IV	R\$	57.160,50
Cia De Ferro Ligas Da Bahia	III	R\$	185.138,35	III	R\$	456.579,99	III	R\$	395.854,40
Companhia Paulista De Fo	III	R\$	112.873,71	III	R\$	127.353,94	III	R\$	126.313,70
Coutinho Caro + Co Intern	III	US\$	585.913,03	III	US\$	389.833,54	III	US\$	585.913,03
CSAV GROUP AGENCIES BF	III	R\$	23.900,71	III	R\$	234.449,01	III	R\$	230.645,80
Gera Power Comercio De	IV	R\$	114.373,90	IV	R\$	190.196,49	IV	R\$	189.191,10
Papa Informatica Ltda - Me	IV	R\$	1.120,00	IV	R\$	1.380,00	IV	R\$	1.380,70
Piraink Informatica Ltda - I	IV	R\$	610,00	IV	R\$	1.110,00	IV	R\$	1.111,00
Profusao Produtos Eletro-	IV	R\$	10.085,10	IV	R\$	18.362,85	IV	R\$	18.372,70
Quata Fundo De Investime	III	R\$	448.386,60	III	R\$	705.849,76	III	R\$	448.386,60
Rezecon Contabilidade As	IV	R\$	45.709,35	IV	R\$	83.586,46	IV	R\$	8.471,70
Thomas Helou	III	R\$	700.000,00	III	R\$	2.770.121,64	III	R\$	700.000,00
Barbosa, Mussnich & Arag	III	R\$	700.000,00	I	R\$	185.251,80	I	R\$	700.000,00
Fellipe Dorizitto Correa E I		Não listado		I	R\$	29.000,00			Não acolhido
José Augusto Amstalden E		Não listado		I	R\$	377.659,38	III	R\$	156.429,90
Perdizes Fomento E Gestã		Não listado		III	R\$	7.208,64	III	R\$	7.958,50
Udo Wessel		Não listado		III	R\$	839.597,85			Não acolhido
PUPIN E ANTUNES DA COS		Não listado					I	R\$	11.313,60
CENTRO DAS INDUSTRIAS I	III	R\$	341,00			Não houve pleito			Exclusão
MONBRAS REFRATARIOS M	III	R\$	4.692,60			Não houve pleito	III	R\$	3.128,40

Relação de Credores: Créditos não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial – Bancos (out/16)

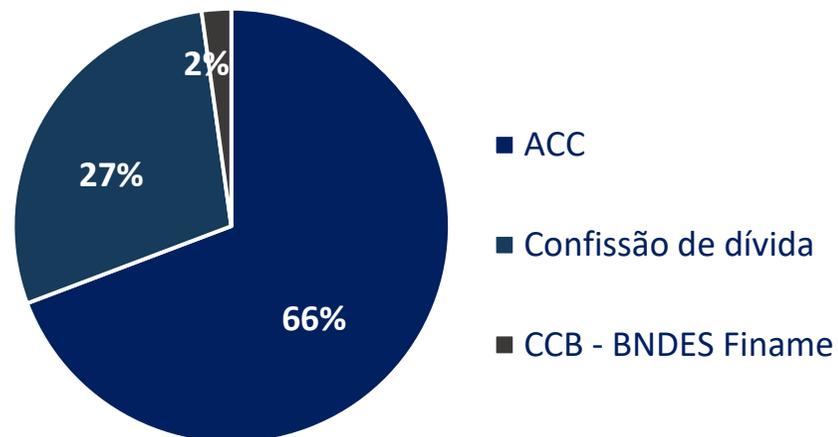
fls. 2823

A dívida bancária não sujeita à recuperação soma R\$ 7,1 milhões, a maior parte proveniente de Adiantamento de Contrato de Câmbio (ACC) e do Banco Bradesco. A Administradora Judicial solicitou relação atualizada dos valores.

A dívida bancária não sujeita à recuperação judicial soma R\$ 7,1 milhões⁽¹⁾

Banco	Créditos em R\$		Créditos em US\$		Créditos em EUR	
	# contratos	Valor em R\$ mil	# contratos	Valor em R\$ mil	# contratos	Valor em R\$ mil
Banco Bradesco S.A.	1	53	9	1.442	27	3.531
Banco Safra S.A.	1	104	-	-	-	-
Co Internacional Trading GmbH	-	-	1	2.054	-	-
Total Geral	2	157	10	3.497	27	3.531

Divisão da dívida bancária por modalidade



Descrição da dívida bancária

- A dívida bancária não sujeita à Recuperação judicial está concentrada no **Bradesco**, que é credor pelo valor de R\$ 5,02 milhões.
- A modalidade não sujeita à recuperação judicial que mais concentra dívida é o **Adiantamento de Contrato de Câmbio (ACC)**, com R\$ 4,9 milhões.

Fonte: Recuperanda

⁽¹⁾ Para efeito da análise do total em reais, considerou-se a taxa do dólar de R\$ 3,44 e do euro de 3,69, do dia 14/11/16

Relação de Credores: Créditos não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial – Tributos (out/16)

fls. 2824

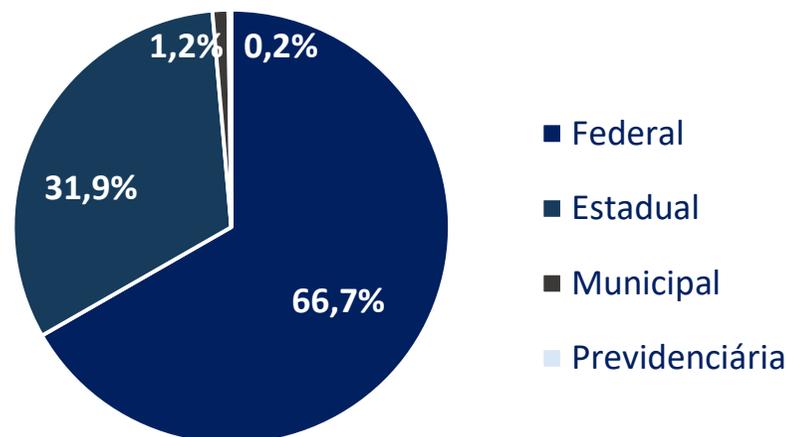
A dívida tributária em execução fiscal, passivo não sujeito à recuperação judicial, soma R\$ 26,1 milhões. Desse total, R\$ 2,4 milhões, encontra-se embargado. A Administradora Judicial solicitou relação atualizada dos valores.

A dívida ativa, que não é sujeita à recuperação judicial, soma R\$ 26,1 milhões⁽¹⁾

Esfera	Créditos em R\$	
	# processos	Valor em R\$ mil
Fazenda do Estado de São Paulo	18	8.349
Prefeitura de Piracicaba	9	306
Fazenda Nacional	39	17.442
Instituto Nacional de Seguridade Social	1	56
Total	67	26.154

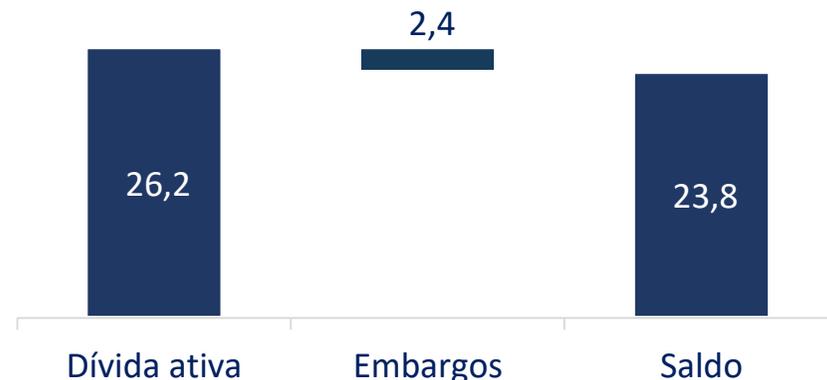
- O Grupo apresentou elevação do INSS a pagar no Balanço Patrimonial. A Administradora Judicial está investigando as causas do aumento junto às Recuperandas.

Divisão da tributária por modalidade



Fonte: Recuperanda

Dívida tributária embargada na Justiça



⁽¹⁾ Considera apenas a dívida tributária em execução fiscal na Justiça

Plano de Recuperação Judicial

- a. Meios de recuperação
- b. Proposta de pagamento
- c. Laudo econômico-financeiro
- d. Laudo de avaliação dos bens
- e. Representatividade dos credores para votação do Plano

Cláusulas constantes do Plano de Recuperação Judicial

Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas

- Carência de 18 meses para as Classes III e IV.
- Pagamento da Classe I em até 12 meses da homologação do PRJ.
- Pagamento da Classe III em 28 parcelas semestrais.
- Pagamento da Classe IV em 8 parcelas semestrais.

Equalização de encargos financeiros relativos aos débitos sujeitos de qualquer natureza:

- As taxas de atualização monetária e juros incidentes sobre os créditos listados na Recuperação Judicial serão alterados pelo PRJ.
- As Recuperandas propõem a atualização e remuneração de TR + 1% a.a. a partir da data de homologação.

Novação de dívidas do passivo sem constituição de garantia

- Os credores terão plena ciência de que os valores, prazos, termos e/ou condições de satisfação dos seus créditos serão alterados por este Plano, em preferência às condições que deram origem aos seus respectivos créditos.

Captação de novos recursos

- As Empresas poderão prospectar e adotar medidas durante a recuperação judicial visando à obtenção de novos recursos, sendo que, caso obtidos, as obrigações correspondentes terão natureza extraconcursal, para fins do disposto na LFR.

Cláusulas constantes do Plano de Recuperação Judicial

Implantação da governança corporativa

- Comunicação direta aos credores mantendo um canal aberto para divulgação das informações sobre o andamento processual. Para isso, as Recuperandas contam com profissionais contratados especificamente para esse fim.
- Fortalecimento da área de controladoria, cuja principal responsabilidade, durante o prazo da recuperação judicial, será zelar pelo cumprimento dos compromissos de pagamento e outros atos estabelecidos neste Plano, bem como pela saúde econômico-financeira das Recuperandas e cumprimento dos orçamentos anuais.
- Melhoria contínua dos sistemas de apuração de resultados e custos.
- Com o intuito de privilegiar o pagamento aos credores submetidos à recuperação judicial, até a quitação de todos esses credores, as Recuperandas não poderão distribuir ou constituir reserva para distribuição de lucro.

Realização de reestruturações societárias

- As Recuperandas poderão realizar reestruturações societárias em geral, com o intuito de viabilizar o cumprimento integral deste Plano, bem como com o objetivo de melhor adequar a atividade econômica às formalidades do ordenamento jurídico pátrio.

Cláusulas constantes do Plano de Recuperação Judicial

Alienação de unidades produtivas isoladas (UPI'S)

- Projeto imobiliário através de uma unidade produtiva isolada e busca de investidores para viabilizar essa operação
- Os imóveis, que se pretende realizar a incorporação imobiliária, possuem área total de 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos) metros quadrados e estão registrados nas matrículas 59.388, 67.723, 27.129 e 40.100, no Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba – SP.
- O estudo prévio do projeto imobiliário, apontou que poderão ser erguidas nos imóveis cerca 64 (sessenta e quatro) construções, em formato de módulos de galpões industriais, com berço de ponte rolante e com pé direito duplo, e com área mínima de 300 (trezentos) metros quadrados cada um.
- Previsão que esse empreendimento seja inicializado a partir do segundo semestre do ano de 2018, quando é esperada a retomada da construção civil.
- A alienação desse projeto imobiliário será isolada dos riscos da sucessão civil, tributária, previdenciária e trabalhista, exatamente como previsto no art. 60 16 da LRF.
- O recurso arrecadado com a alienação do projeto imobiliário será destinado ao pagamento dos credores, ao pagamento do passivo tributário e para o capital de giro das Recuperandas.
- A alienação da incorporação imobiliária, quando ocorrer, poderá ser realizada de forma direta, com base no art. 14519 da LRF.

Créditos sujeitos a RJ

Classe I – Créditos Trabalhistas

- Créditos de **rescisões, ações judiciais e 13º salário** serão pagos em até 12 meses após a data da publicação da homologação do PRJ no DJE.
- Crédito de **férias vencidas, de funcionários ativos**, serão pagos com a concessão de férias remuneradas em até 12 meses a data da publicação da homologação do PRJ no DJE.
- Atualização: correção monetária pela TR e juros de 1% a.a. (calculados de forma composta), a partir da a data da publicação da homologação do PRJ no DJE.

Classe III – Créditos Quirografários

- Deságio de 50%.
- Carência de 18 meses.
- Pagamento em 28 parcelas semestrais, sendo a primeira parcela de R\$ 2 mil por credor, independentemente do valor do crédito, e as demais 27 parcelas proporcionalmente ao valor do crédito por credor.
- Atualização: correção monetária pela TR e juros de 1% a.a. (calculados de forma composta), a partir da a data da publicação da homologação do PRJ no DJE.

Fonte: Plano de Recuperação Judicial

Classe II – Créditos com Garantia Real

- Não há créditos na classe com garantia real sujeitos à recuperação judicial.
- Na hipótese de serem reconhecidos Créditos com Garantia Real, por decisão judicial, arbitral ou acordo entre as partes, os referidos credores com garantia real terão o mesmo tratamento dado aos Créditos Quirografários.

Classe IV – Créditos ME/EPP

- Carência de 18 meses.
- Pagamento do crédito em 8 parcelas semestrais.
- Atualização: correção monetária pela TR e juros de 1% a.a. (calculados de forma composta), a partir da a data da publicação da homologação do PRJ no DJE.

Outras propostas e outros créditos

Previsão de *Cash Sweep*

- Caso o Lucro Líquido a valor presente apresentado pelas Recuperandas de forma consolidada, a cada ano civil completo (janeiro a dezembro) e encerrado após a Data da publicação da Homologação, seja **superior ao projetado** na DRE do laudo econômico-financeiro, **40%** (quarenta por cento) **do valor excedente será distribuído** para **redução do deságio** aos credores quirografários e para **aceleração de pagamento** aos credores microempresa.
- Os pagamentos serão realizados até o dia 31 de março do ano subseqüente ao período encerrado.

Créditos não sujeitos

- Os Créditos Não Sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, por força do art. 49 da LRF, serão negociados individualmente de acordo com a particularidade de cada crédito.
- O fluxo de caixa projetado no laudo econômico-financeiro, constam provisionadas verbas para os pagamentos destes créditos.

Fonte: Plano de Recuperação Judicial

Aceleração do Pagamento

- Os credores que concederem, em condições competitivas, novos fornecimentos e/ou novos serviços e/ou novas linhas de crédito, desde que as condições sejam acordadas entre as partes, terão a aceleração dos pagamentos de acordo com a capacidade de geração de caixa das Recuperandas e as condições de mercado, em termos a serem Administradora Judicialustados contratualmente.

Créditos contingentes

- **Créditos Ilíquidos:** deverão ser habilitados após o trânsito em julgado da ação.
- **Créditos retardatários:** deverão ser habilitados após o trânsito em julgado da ação.
- **Modificação e reclassificação do valor do crédito:** se houver mAdministradora Judicialoração da dívida, acarretará na alteração do prazo de pagamento previsto no PRJ, não haverá alteração nos valores das parcelas fixas
- **Rateio:** os créditos acima não farão jus a rateios que já tenham se consumado.

Outros créditos e condições do PRJ

Passivo tributário

- O passivo tributário municipal já se encontra parcelado e será mantida as condições desse parcelamento.
- Para o passivo tributário federal, estadual e previdenciário não parcelado, as Empresas projetaram saídas no fluxo de caixa (média de dois por cento da receita líquida ao longo da projeção) com vistas a buscarem um parcelamento de longo prazo.

Efeitos do PRJ

- **Vinculação do PRJ:** As disposições deste Plano vinculam as Recuperandas, os credores, os respectivos cessionários e sucessores, a partir da Data da publicação da homologação do PRJ.
- **Novação:** A inexistência de recurso com efeito suspensivo interposto contra a homologação do PRJ acarretará a novação dos créditos concursais anteriores ao pedido.

Disposições Gerais

- **Meios de pagamentos:** os valores devidos aos credores nos termos do PRJ serão pagos diretamente nas contas bancárias dos credores por meio (DOC) ou (TED) ou Depósito Bancário.
- **Informações Contas bancárias:** os credores devem informar seus dados cadastrais por escrito e com aviso de recebimento (AR) endereçada as Recuperandas, com os dados completos para pagamento: (i) cópia do contrato social; (ii) procuração do representante do crédito; (iii) nome e número do banco; (iv) número da agência e conta corrente; (v) nome completo ou nome empresarial; e (vi) C.P.F. ou C.N.P.J., a partir da Data da publicação da Homologação do PRJ. Se não informado os dados, a Recuperanda poderá efetuar o depósito judicial para comprovação.
- **Cessão de crédito:** Os credores concursais poderão ceder ou transferir livremente os seus créditos contra as Recuperandas, desde que o crédito cedido, independentemente da cessão ocorrer por lei ou por contrato, estará sempre sujeito aos efeitos do Plano, especialmente em relação às condições de pagamento e deverão ser notificadas as Recuperandas.

Plano de Recuperação Judicial: Comentários ao Laudo Econômico-financeiro

fls. 2832

As Recuperandas projetaram crescimento de receita líquida e rentabilidade para os próximos 15 anos.

A evolução depende de iniciativas que estão em andamento e/ou ainda serão executadas.

Receita líquida histórica e projeção para os próximos 15 anos (consolidado)

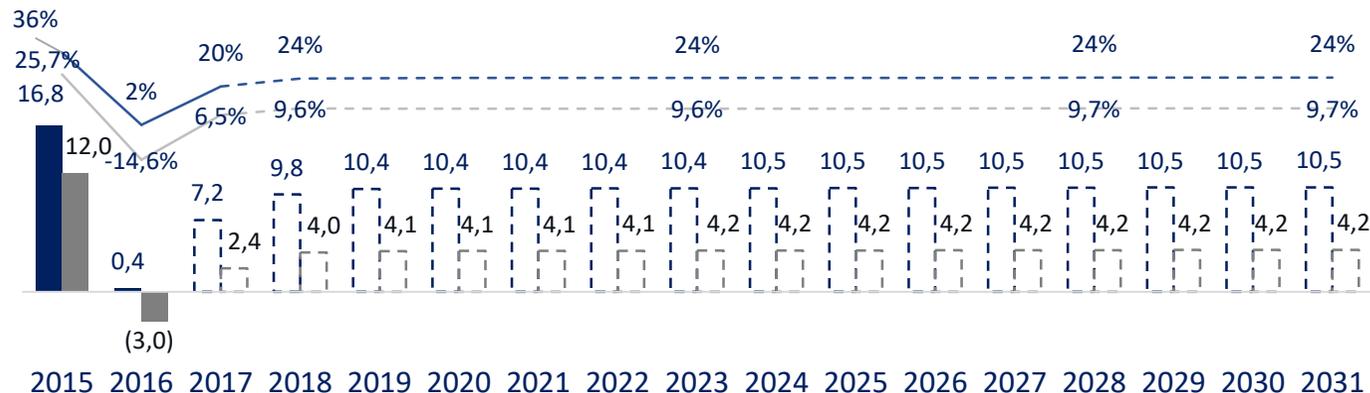
Valores em R\$ milhões □ Projetoado ■ Histórico



- A receita projetada está em linha com os valores apresentados em 2015 e se mantém praticamente estável ao longo do horizonte.
- O atingimento da meta, contudo, depende de uma série de iniciativas comerciais estratégicas, como revisão de preços, captura de novos clientes para carteira e desenvolvimento de mercado.

Resultado bruto, EBITDA e margens históricas e projeção para os próximos 15 anos (consolidado)⁽¹⁾

Valores em R\$ milhões □ Lucro bruto □ EBITDA - - - Margem bruta - - - Margem EBITDA



- As projeções de lucro bruto e EBITDA também dependem de iniciativas a serem executadas nas linhas de custos e despesas, como melhora de produtividade, revisão de contratos de prestação de serviços, replanejamento de compras de materiais de uso e consumo e monitoramento das horas extras.

Fonte: Demonstrativos financeiros da recuperanda e Laudo econômico-financeiro

⁽¹⁾Os resultados de 2015 não excluem os efeitos de vendas intercompany

As projeções consideram crescimento real mais agressivo da receita e das entradas de caixa no primeiro ano da projeção e crescimento mais conservador nos anos subsequentes.

Projeção de fluxo de caixa para os próximos 15 anos (consolidado)

(R\$ milhões)	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Entradas operacionais	45,9	52,1	54,8	54,8	54,8	54,8	54,9	54,9	54,9	55,0	55,0	55,0	55,1	55,1	55,1
Saídas operacionais	(43,0)	(47,8)	(50,3)	(50,3)	(50,3)	(50,3)	(50,3)	(50,4)	(50,4)	(50,4)	(50,5)	(50,5)	(50,5)	(50,5)	(50,6)
Fluxo caixa operacional	2,9	4,3	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,6
Fluxo de investimentos	(0,4)	(0,4)	(0,4)	(0,4)	(0,4)	(0,9)	(0,9)	(0,9)	(0,9)	(0,9)	(0,9)	(1,5)	(1,5)	(1,5)	(1,5)
Fluxo de financiamentos	(1,7)	(1,9)	(1,9)	(1,9)	(1,9)	(2,0)	(1,9)	(1,9)	(1,8)	(1,8)	(1,7)	(1,7)	(1,7)	(1,7)	(1,7)
Fluxo não operacional	(0,8)	(1,9)	(1,9)	(2,0)	(2,1)	(1,8)	(1,8)	(1,8)	(1,8)	(1,8)	(1,6)	(1,3)	(1,4)	(1,4)	(1,5)
Fluxo de caixa livre	0,0	(0,0)	0,2	0,1	0,1	(0,1)	(0,1)	(0,0)	0,0	0,1	0,3	(0,0)	(0,1)	(0,1)	(0,2)
Saldo final de caixa	0,0	0,0	0,2	0,3	0,4	0,3	0,3	0,2	0,3	0,4	0,7	0,6	0,5	0,3	0,2

Análises das projeções

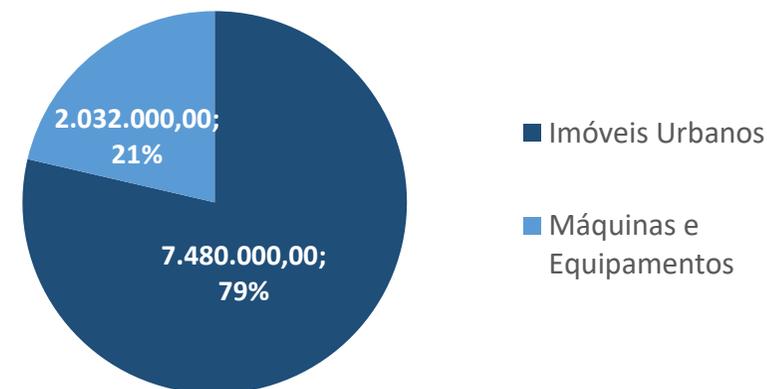
- Para efeito de melhor visualização, o ano de 2017 foi considerado o “Ano 1” das projeções de Resultado e Fluxo de Caixa.
- As projeções consideram um crescimento real (sem os efeitos da inflação) mais agressivo da receita e das entradas de caixa no primeiro ano e para os anos seguintes um crescimento mais conservador.
- Para chegar ao patamar de receita esperado, as empresas possuem uma expectativa de melhoria de vendas para os mercados interno e externo, que virá através de uma série de iniciativas que estão em andamento ou serão colocadas em prática pelas Recuperandas, como desenvolvimento de novos produtos e mercados, captura de novos clientes, revisão de preços e implantação de um comitê de crédito. O resultado esperado também está condicionado à redução de despesas gerais e administrativas, conforme elucidado no slide anterior. Além disso, para obtenção do caixa esperado, o Grupo prevê parcelamento de impostos em aberto e melhores condições de prazo para os créditos bancários não sujeitos à recuperação judicial; Não foram informados os impactos do concurso de credores (“recuperação judicial espanhola”) enfrentado pela controlada Catálise Eurometals S.L.U terá no fluxo de pagamentos projetado pelas Recuperandas tendo em vista que as mesmas são partes interessadas no processo.

Fonte: Demonstrativos financeiros das Recuperandas e Laudo econômico-financeiro

Valores avaliados para fevereiro de 2017

- Os imóveis, máquinas e equipamentos foram avaliados, no valor total de R\$ 9.512.000,00.
- Imóvel:
 - Valor de avaliação dos terrenos e construções: R\$ 7.480.505,74.
 - Situado à Rua Miguel de Cillo (antiga Rua 01) e Rua 02, ambas as Ruas na Vila Industrial, Loteamento Chácara São Pedro, Município de Piracicaba - SP.
 - Matrículas n.ºs 59.388, 67.723, 27.129, 40.100, 73.661, 415, 4.092, 17.669, 9.137, 9.136, 13.553, 46.344, 73.570 e 2.915.
 - As matrículas avaliadas possuem averbações, no valor total de R\$ 4.125.554,02.
- Máquinas e equipamentos:
 - Avaliados 184 máquinas e equipamentos.
 - Classificado o estado de conservação como Regular.
 - Existe apenas um veículo da marca gol na relação de bens móveis exibidas.
 - Os bens não estão identificados por Recuperanda.

Avaliação dos bens



Avaliação pendente

- Matrículas nº 36377.

Plano de Recuperação Judicial: Representatividade dos credores para votação do Plano

fls. 2835

Valores conforme lista de credores consolidada pela Administradora Judicial.

Por Classe

Classe I - Trabalhista

Credor	Moeda	Valor	%
Valmir Matias Dos Santos	R\$	70.209,75	17,0%
Mauro Carlos Tabai	R\$	62.001,70	15,1%
José Carlos São José	R\$	31.072,36	7,5%
Josué Da Silva	R\$	28.278,85	6,9%
João Paulo Esteves	R\$	24.843,19	6,0%
Total	R\$	216.405,85	52,5%

Classe III - Quirografária

Credor	Moeda	Valor	%
Coutinho Caro	R\$	2.015.540,82	23,3%
Bluequest	R\$	1.619.510,51	18,7%
Contnentalbanco	R\$	704.728,98	8,2%
Total	R\$	4.339.780,32	50,2%

Classe IV – Microempresa e EPP

Credor	Moeda	Valor	%
G.D. Thome Transportes Ltda	R\$	216.220,00	13,2%
Recuperadora Vista Azul	R\$	212.675,03	13,0%
Gera Power Comercio	R\$	189.191,17	11,6%
J.Rios Assessoria Contabil	R\$	132.163,44	8,1%
C Ribeiro De Souza Comercio	R\$	108.975,00	6,7%
Total	R\$	859.224,64	52,5%

Pelo Total

Credor	Moeda	Valor	%
Coutinho Caro	R\$	2.015.540,82	19%
Bluequest	R\$	1.619.510,51	15%
Continentalbanco	R\$	704.728,98	7%
G.D. Thome Transportes	R\$	216.220,00	2%
Recuperadora Vista Azul	R\$	212.675,03	2%
Gera Power Comercio	R\$	189.191,17	2%
J.Rios Assessoria Contabil	R\$	132.163,44	1%
C Ribeiro De Souza Comercio	R\$	108.975,00	1%
Valmir Matias Dos Santos	R\$	70.209,75	1%
Mauro Carlos Tabai	R\$	62.001,70	1%
José Carlos São José	R\$	31.072,36	0%
Josue Da Silva	R\$	28.278,85	0%
João Paulo Esteves	R\$	24.843,19	0%
Total	R\$	5.415.410,81	50,7%

- Observa-se que os créditos *intercompanies* e de parentes dos sócios foram excluídos da relação de credores, conforme determina o art. 43 § único da Lei 11.101/05.

Informações Jurídicas

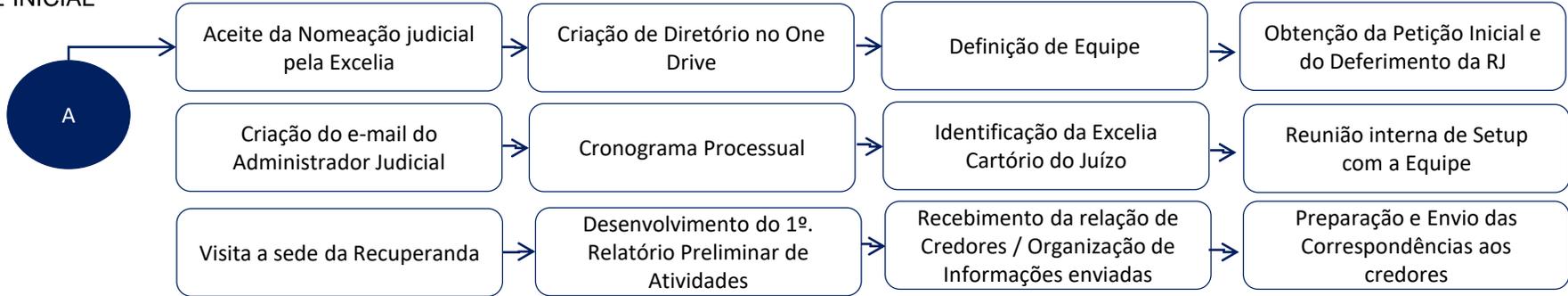
- a. Fluxograma
- b. Cronograma processual
- c. Resumo da movimentação processual
- d. Resumo de Incidentes e Agravos de Instrumento

Informações Jurídicas: Fluxograma do Processo de Recuperação Judicial

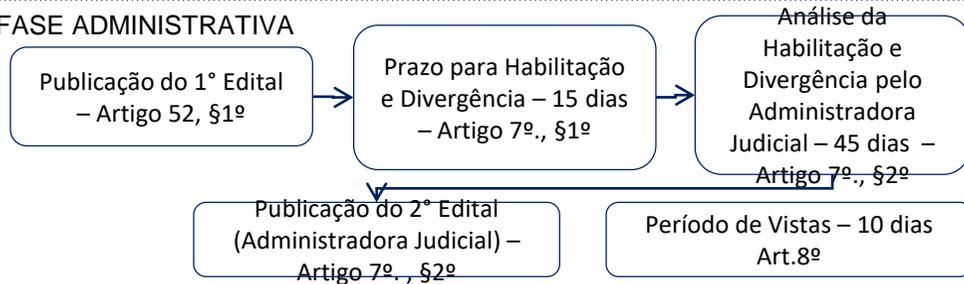
18.2837

ADMINISTRADOR

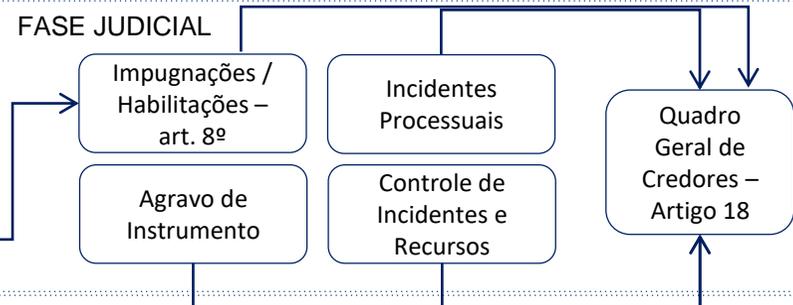
FASE INICIAL



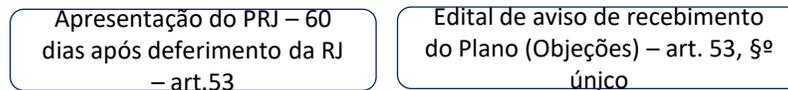
FASE ADMINISTRATIVA



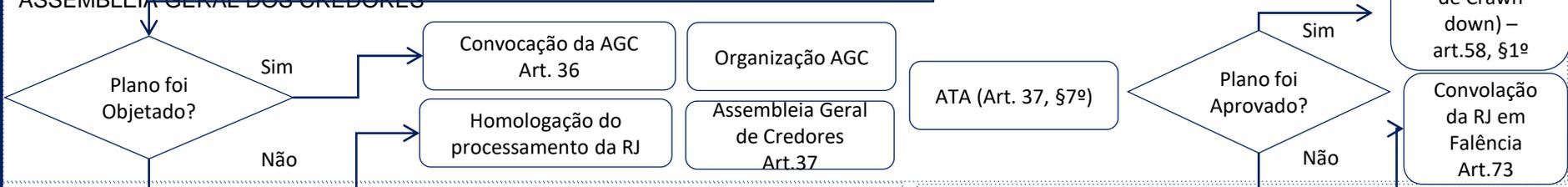
FASE JUDICIAL



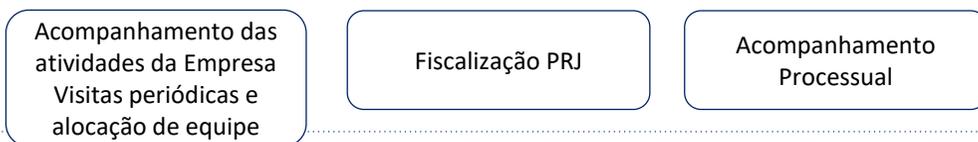
PLANO RECUPERAÇÃO JUDICIAL



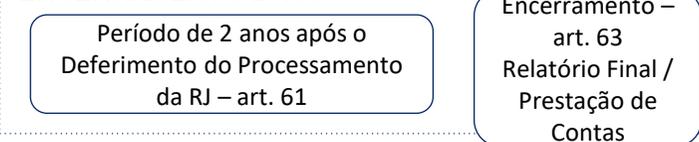
ASSEMBLÉIA GERAL DOS CREDORES



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES



ENCERRAMENTO DA RJ



Datas dos principais eventos da Recuperação Judicial Catálise/Eurometals

Distribuição da inicial das Recuperandas

- Distribuição da inicial: **ocorrida em 26/10/2016**

Processamento do Pedido de Recuperação

- Deferimento: **23/11/2016**
- Publicação D.J.E.: 25/11/2016

Assinatura do termo de compromisso

- Termo de Compromisso: **assinado em 24/11/2016**

Edital art. 52, Parágrafo único

- **Publicação D.J.E.: 16/01/2017**

Fase Administrativa

- Prazo para apresentação de Habilitações e divergências: **10/02/2017**
- Apresentação do Edital art. 7º § 2º: **19/04/2017**
- Publicação do Edital art. 7º § 2º: **04/07/2017**

Plano de Recuperação Judicial

- **Apresentação do PRJ: 24/03/2017**
- Publ. Aviso de Recebimento do PRJ: **04/07/2017**
- Fim do prazo p/ objeções ao PRJ: **15/08/2017**
- Aprovação do PRJ em AGC: n/c
- Homologação do PRJ: n/c

Fase Judicial

- Prazo para apresentação das impugnações: 18/07/2017
- Apresentação do QGC: n/c

Assembleia Geral de Credores

- **Estimativa p/ AGC (150 dias): 09/08/2017**
- Publicação do Edital de Convocação dos Credores: n/c
- 1ª Convocação (AGC): n/c
- 2ª Convocação (AGC): n/c

Suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor

- **Prazo suspenso até 22/09/2017**

Encerramento do Processo

- Encerramento (sentença): n/c
- Relatório Final: n/c
- Prestação de Contas: n/c

Legenda: N/C: data condicionada a outros eventos

Andamento processual.

Fls. 01/19: petição Inicial com exposição do histórico das empresas, causas da crise, documentos exibidos (arts. 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005) e pedido de liminar para obstar o corte do fornecimento de energia elétrica (CPFL) e gás (COMGÁS).

Fls. 20/26: índice relativo a documentação exibida com a petição inicial (requisitos Legais para o processamento da Recuperação Judicial - Cumprimento das exigências contidas nos arts. 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005)

Fls. 27/30: procuração (patrono das Recuperandas: escritório Borges Neto e Barbosa de Barros – sociedade de Advogados, representada pelos Drs. Jarbas Martins Barbosa de Barros, Silvana Devanzo Cesar, Orlando Guimaro Junior, Regiane Mariani Gonzaga Franco, Débora Karina Satto Spolidoro, Alexandre Luiz dos Santos, Mariele Roval Monteiro, Maria Paula Rossetti Borges, Aline Pecorari da Cruz Sabbadin, Fernanda Gabriela Sposito, Carolina Diniz Paes, Nathalia Macedo Cesar, Solange Tereza Rubinato Lima, Luiz Carlos Gomes de Assis Filho, Danila Guarnieri de Carvalho, Vicente Sachs Milano, Mariana Fernandes Grisotto de Souza).

Fls. 31/35: guia de custas (custas iniciais recolhidas pelas Recuperandas: R\$1.000,00).

Fls. 36/56: requisitos do art. 48 da Lei nº 11.101/2005 (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J.; declaração; certidões de distribuição de falência, concordata e recuperação judicial; certidões de ações e execuções criminais).

Fls. 57/61: ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada aos

29 de setembro de 2016 (Catálise e Eurometals: autorização para ingresso com pedido de Recuperação Judicial).

Fls. 62/81: art. 51, inciso II da Lei nº 11.101/2005. Demonstrações contábeis de 2013, 2014, 2015 e 30/09/2016 (Catálise).

Fls. 82/108: art. 51, inciso II da Lei nº 11.101/2005. Demonstrações contábeis de 2013, 2014, 2015 e 30/09/2016 (Eurometals).

Fls. 109: relatório Gerencial de Fluxo de Caixa e de sua Projeção (Catálise).

Fls. 110: relatório Gerencial de Fluxo de Caixa e de sua Projeção (Eurometals).

Fls. 111/131: art. 51, inciso III: relações de Credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial.

Fls. 132/134: art. 51, inciso IV: relações Nominal de Funcionários com as respectivas funções e salários.

Fls. 135/449: art. 51, inciso V: certidões de Regularidade no Registro Público de Empresas: fichas cadastrais do Estado de São Paulo (ficha de breve relato e contratos sociais).

Fls. 450/452: art. 51, inciso VI: relação de bens particulares dos sócios e administradores.

Fls. 453/458: art. 51, inciso VII: extratos atualizados das contas bancárias e aplicações.

Fls. 459/539: art. 51, inciso VIII: certidões dos cartórios de protestos.

Fls. 540/543: art. 51, inciso IX: relação das ações judiciais.

Andamento processual.

Fls. 544/549: documento pessoal dos sócios controladores e administradores.

Fls. 550/552: cópia do comprovante de endereço dos sócios controladores e administradores.

Fls. 553/562: certidão de distribuição de ações cíveis, família e sucessões, execuções fiscais e juizados especiais cíveis.

Fls. 563/627: cópia da fatura de gás e de energia elétrica; cópia do acordo entre a COMGÁS e a Catálise formulado na ação de cobrança (proc. nº 1032592-18.2016.8.26.0100/8ª Vara Cível do Foro Central de SP); cópia da Portaria CSPE - 160, de 20/12/2001.

Fls. 630/631: decisão datada de 26/10/2016 facultando a emenda da inicial, a fim de que: (a) seja comprovado o vínculo do grupo econômico; (b) sejam exibidas as certidões criminais dos processos apontados às fls. 51, 54 e 55; (b) seja exibida nova relação de credores separada por Recuperanda e em melhor qualidade face a má digitalização realizada; (c) seja exibida nova relação de trabalhadores em melhor qualidade face a má digitalização realizada; (d) seja exibida nova lista de processos em melhor qualidade face a má digitalização realizada; (e) sejam exibidas novas cópias das Certidões de Cartórios de Protesto apresentadas às fls. 484 e 539 pela total ou parcial ilegibilidade (decisão disponibilizada no DJE em 01/11/2016 – fls. 967).

Fls. 632/634: **petição das Recuperandas datada de 27/10/2016** requerendo a apreciação da liminar pleiteada na petição inicial, a fim de que o E. Juízo Recuperacional determine que as concessionárias COMGAS e CPFL, se abstenham de interromper o fornecimento em virtude dos débitos pré-existentes e

declarados na inicial, desvinculando o condicionamento indispensáveis à manutenção das atividades fabris (requerimento apreciado às fls. 635/636).

Fls. 635/636: decisão datada de 27/10/16 deferindo a medida requerida pelas Recuperandas, no sentido de que a CPFL, COMGÁS E SEMAE se abstenham da prática de qualquer ato tendente ao corte de energia, gás e água até ulterior decisão do E. Juízo Recuperacional (disponibilizada no DJE em 01/11/2016 – fls. 968).

Fls. 639/980: petição das Recuperandas datada de 31/10/2016 emendando a inicial (informações solicitadas no despacho de fls. 630). Juntada de documentos para comprovação dos vínculos do grupo econômico entre as empresas Catálise e Eurometals e certidões criminais dos processos apontados às fls. 51, 54 e 55.

Fls. 981/984: decisão datada de 09/11/2016 determinando a perícia prévia sobre a documentação apresentada pelas Recuperandas; nomeada a consultoria Excelia Gestão de Negócios Ltda., para a realização da perícia prévia a ser apresentada nos prazo de 5 (cinco) dias (decisão disponibilizada no DJE em 11/11/2016 – fls. 986).

Fls. 991/992: **petição das Recuperandas datada de 17/11/2016** requerendo a expedição de novo ofício a empresa SEMAE advertindo-a pela não interrupção do fornecimento de água, requerendo ainda, multa diária de R\$ 500,00 (pedido apreciado à fl. 997).

Andamento processual.

Fls. 997: decisão datada de 18/11/2016 acolhendo o pedido das Recuperandas para expedição de novo ofício com multa diária de R\$ 5.000,00 (decisão disponibilizada no DJE em 14/12/2016 – fls. 1351).

Fls. 998/1088: petição da Administradora Judicial datada de 21/11/2016 juntando o trabalho de perícia prévia determinado pelo E. Juízo Recuperacional.

Fls. 1090/1092: decisão datada de 23/11/2016 deferindo o processamento da Recuperação Judicial, nomeando a Excelia Gestão de Negócios, como Administradora Judicial. Determinada a apresentação das matrículas atualizadas dos imóveis de titularidade das Recuperandas (decisão disponibilizada no DJE em 24/11/2016 – fls. 1105).

Fls. 1095/1097: carta de certificação à Junta Comercial do Estado de São Paulo (deferimento do processamento da RJ).

Fls. 1100: carta de certificação à Prefeitura de Piracicaba (deferimento do processamento da RJ).

Fls. 1101: carta de certificação à Fazenda do Estado de São Paulo (deferimento do processamento da RJ).

Fls. 1102: carta de certificação à Procuradoria da Fazenda Nacional (deferimento do processamento da RJ).

Fls. 1103: manifestação do Ministério Público declarando ciência quanto ao processamento da Recuperação Judicial.

Fls. 1107: Termo de compromisso assinado em 23/11/2016

pela Excelia Gestão e Negócios Ltda.

Fls. 1108/1160: juntada do instrumento de mandato e substabelecimento da Companhia Paulista de Força e Luz.

Fls. 1162/1167: **embargos de declaração opostos pelas Recuperandas relativamente a decisão de deferimento do processamento da Recuperação Judicial, a fim de que o E. Juízo Recuperacional de pronuncie quanto a forma de contagem dos prazos assinalados na referida r. decisão de fls. 1090/1092 (requerimento apreciado às fls. 1173/1174).**

Fls. 1168: petição das Recuperandas datada de 30/11/2016 informando que irá elucidar as observações assinaladas na Perícia Prévia diretamente à Administradora Judicial; **requer, a postergação do prazo de apresentação dos Demonstrativos Financeiros para o 25º mês subsequente, em razão da logística contábil (requerimento apreciado às fls. 1173/1174).**

Fls. 1169/1172: divergência apresentada pela credora Perdizes Fomento e Gestão Empresarial Ltda., requerendo a inclusão do valor de R\$ 7.208,64, na relação de credores.

Andamento processual.

Fls. 1173/1174: decisão datada de 01/12/2016: (i) acolhendo os embargos de declaração opostos pelas Recuperandas, esclarecendo que a contagem dos prazos deve correr em dias úteis; (ii) acolhendo requerimento das Recuperandas no sentido de que os demonstrativos Financeiros possam ser apresentados até o 25º dia do mês, por não se entrever qualquer prejuízo; (iii) determinando que a divergência de crédito de fls. 1169/1172 seja tornada sem efeito, pois deverá ser apresentada diretamente à Administradora Judicial que deve ser cientificada por e-mail (decisão disponibilizada no DJE em 05/12/16 - fls. 1191).

Fls. 1177/1187: apresentada minuta do Edital do art. 52, parágrafo primeiro da Lei nº 11.101/2005.

Fls. 1189: remetida a publicação intimação para que as Recuperandas recolham o valor de R\$2.830,95, para fins de publicação do Edital do art. 52, parágrafo primeiro da Lei nº 11.101/2005 (decisão disponibilizada no DJE em 05/12/2106 – fls. 1192).

Fls. 1194/1292: juntado instrumento de mandato e substabelecimento da credora Telefônica Brasil S/A.

Fls. 1294/1343: **petição das Recuperandas datada de 12/12/2016 juntando as certidões atualizadas dos imóveis de titularidade da Catálise.**

Fls. 1344/1350: juntado instrumento de mandato e substabelecimento da credora Bluequest Resources AG.

Fls. 1352: minuta do Termo de Compromisso.

Fls. 1353/1356: manifestação Administradora Judicial apresentando estimativa de honorários **(requerimento apreciado às fls. 1357).**

Fls. 1357: decisão datada de 15/12/2016 dando ciência à Administradora Judicial quanto as matrículas atualizadas exibidas pela Catálise; fixados em favor da Administradora Judicial honorários em 4% sobre o passivo, líquido de impostos, a ser pago em 30 (trinta) parcelas (decisão disponibilizada no DJE em 16/12/2016 – fls. 1360).

Fls. 1361/1364: petição da Telefônica Brasil S/A juntando o comprovante de pagamento da taxa de instrumento de mandato e substabelecimento.

Fls. 1366/1374: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Banco Safra S/A.

Fls. 1375/1443: **apresentado pela Administradora Judicial no mês de dezembro/2016, Relatório Mensal de Atividades (1º RMA/competência: outubro de 2016).**

Fls. 1444/1450: petição da Administradora Judicial juntando o comprovante de remessa das circulares aos credores.

Fls. 1451: petição da Fazenda do Estado de São Paulo informando que é credora das Recuperandas; requer a inclusão do seu nome para recebimento das intimações/publicações, sob pena de nulidade do feito.

Andamento processual.

Fls. 1452/1477: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Invista Factoring e Fomento Comercial S/A.

Fls. 1478/1488: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor RFR Comércio e Reciclagem de Resíduos Ltda.

Fls. 1489/1505: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Albrás – Alumínio Brasileiro S/A.

Fls. 1506/1509: **petição das Recuperandas (datada de 09 de janeiro de 2017) comprovando o pagamento das custas para publicação do Edital do art. 52.**

Fls. 1510/1512: juntado instrumento de mandato e substabelecimento da credora Continental Securitizadora S/A.

Fls. 1514/1516: edital do art. 52, parágrafo primeiro da Lei nº 11.101/2005, disponibilizado em 16 de janeiro de 2017 no Diário Justiça Eletrônico - DJE.

Fls. 1518/1528: divergência de Crédito apresentada pela credora Gera Power Comércio de Compressores Gerados Peças e Serviços Ltda.

Fls. 1529/1545: habilitação de Crédito apresentada pelo credor Felliipe Dorizotto Correa.

Fls. 1546: **decisão datada de 12 de janeiro de 2017 dando**

ciência aos interessados sobre as procurações apresentadas pelos credores e determinando que a divergência e a habilitação de crédito de fls. 1518/1525 e 1529/1536, sejam tornadas sem efeito, pois, deverão ser apresentadas diretamente à Administradora Judicial **(decisão disponibilizada no DJE em 08/02/2017 fls. 1683)**

Fls. 1548/1555: Ficha de breve relato da Eurometals do Brasil Importação e Exportação Ltda. com a anotação do deferimento do processamento da Recuperação Judicial e nomeação da Excelia – Gestão e Negócios Ltda., como Administradora Judicial.

Fls. 1558/1566: **petição das Recuperandas (datada de 20/01/2017) requerendo a juntada dos Balancetes de novembro/2016.**

Fls. 1567/1580: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Transporte e Comércio Fassina Ltda.

Fls. 1581/1592: **Manifestação das Recuperandas juntando os demonstrativos de dezembro/2016.**

Fls. 1593/1675: apresentado pela Administradora Judicial no mês de janeiro/2017, Relatório Mensal de Atividades (2º RMA/competência: novembro de 2016).

Fls. 1676/1677: Manifestação da Administradora Judicial informando as devoluções das circulares até o momento.

Andamento processual.

Fls. 1678: decisão datada de 1 de fevereiro de 2017 dando ciência da ficha de breve relato apresentado às fls. 1548/1555 e do Relatório Mensal de Atividades juntado às fls. 1593/1675, bem como requerendo que a serventia autue como incidentes as demonstrações financeiras apresentadas pelas Recuperandas às fls. 1558/1566 e 1581/1582 e solicitando a manifestação das Recuperandas sobre as fls. 1676/1677. (decisão disponibilizada no DJE em 09/02/2017 fls. 1752)

Fls. 1679: Certidão do cumprimento da decisão de fls. 1678, informando que o incidente das demonstrações financeiras recebeu o nº 0001391-05.2017.8.26.0451.

Fls. 1678: decisão datada de 6 de fevereiro de 2017 requerendo que a serventia torne sem efeito às fls. Transferidas para o incidente nº 0001391-05.2017.8.26.0451, informando que os próximos documentos deverão ser juntados no incidente informado. (decisão disponibilizada no DJE em 09/02/2017 fls. 1751)

Fls. 1684/1742: petição do credor Ferbasa, apresentando divergência de crédito.

Fls. 1743/1750: petição do credor José A. Amstalden e José F. M. Fabbro, apresentando habilitação de crédito.

Fls. 1753/1766: petição do credor Quatá apresentando via original da procuração e a comprovação do recolhimento de custas.

Fls. 1767/1782: petição das Recuperandas informando a interposição de recurso quanto a decisão de honorários.

Fls. 1783/1791: petição do credor Thomas Helou, apresentando divergência de crédito.

Fls. 1792/1795: petição do credor Udo Wessel, apresentando habilitação de crédito.

Fls. 1796: Manifestação das Recuperanda informando não possuir os novos endereços das circulares devolvidas e que entende que a publicação do edital no DJE supre a necessidade de notificação que trata a Lei 11.101/2005.

Fls. 1797/1798: decisão datada de 20 de fevereiro de 2017 dando ciência aos interessados sobre as procurações apresentadas pelos credores e determinando que a divergência e a habilitação de crédito de fls. 1684/1742, 1743/1750, 1783/1791 e 1792/1793, 1753/1766 sejam tornadas sem efeito, pois, deverão ser apresentadas diretamente à Administradora Judicial, dando ciência a interposição de AI sobre os honorários (fls. 1767/1782), mantendo sua decisão por seus próprios fundamentos, requerendo a manifestação do Administradora Judicial sobre as fls. 1796. (decisão disponibilizada no DJE em 22/02/2017. fls. 1804)

Fls. 1799: e-mail enviado à Administradora Judicial informando sobre as habilitações e divergências apresentadas nos autos do processo.

Andamento processual.

Fls. 1800/1801: manifestação das Recuperandas informando a desistência do AI referente aos honorários, hAdministradora Judiciala visto a realização de acordo entre as partes, tendo ficado estabelecido o valor de 3,28% sobre o valor do passivo (relação inicial), R\$14.941.229,44, a ser pago em 32 parcelas que serão escalonadas entre as partes de acordo com o caixa/disponibilidade das devedoras.

Fls. 1806: decisão datada de 22 de fevereiro de 2017 requerendo a ciência da Administradora Judicial quanto a manifestação do acordo de honorários, aguardando-se a comunicação de desistência do recurso. (decisão disponibilizada no DJE em 23/02/2017 fls. 1815)

Fls. 1807/1808: manifestação da Administradora Judicial informando concordar com as Recuperandas que o edital publicado supri a necessidade de intimação dos credores que não receberam as circulares por motivo de devolução e que concorda com os honorários apresentado pelas Recuperandas, com a ressalva de que são 36 parcelas e que as Recuperandas deverão arcar com as despesas de 2 viagens mensais a Piracicaba.

Fls. 1810: decisão datada de 22 de fevereiro de 2017 dando ciência quanto as informações da publicação do edital para os credores que não receberam as circulares, homologando o acordo de honorários no percentual de 3,28% do passivo,

no valor de R\$ 14.941.229,44, sendo seu pagamento parcelado em 32 prestações e o custeio de transporte de até 2 viagens mensais da Administradora e sua equipe e aguardando-se o integral cumprimento da decisão de fls. 1797/1798. (decisão disponibilizada no DJE em 02/03/2017 fls. 1820)

Fls. 1811/1814: petição das Recuperandas informando a desistência no AI interposto quanto a decisão de honorários.

Fls. 1816: decisão datada de 23 de fevereiro de 2017 dando ciência quanto ao peticionamento de desistência do AI dos honorários e determinando o cumprimento da decisão de fls. 1806 e 1810. (decisão disponibilizada no DJE em 02/03/2017 fls. 1819).

Fls. 1821/1909: apresentado pela Administradora Judicial no mês de fevereiro/2017, Relatório Mensal de Atividades (3º RMA/competência: dezembro de 2016).

Fls. 1910/1915: petição do credor Udo Wessel, juntando instrumento de mandato, requerendo prazo complementar de 15 dias para apresentação da tradução juramentada dos seus documentos, bem como, que seja comunicado a Administradora Judicial a habilitação de crédito apresentada às fls. 1792/1795. (E-mail notificando a Administradora Judicial às fls. 1799).

Andamento processual.

Fls. 1916/1997: Ofício PJ 181/2016 da Secretaria Municipal de Finanças e Procuradoria das Execuções Fiscais de Piracicaba informando existir dívida tributária de R\$ 56.266,87, em favor das Recuperandas.

Fls. 1998/2008: Manifestação das Recuperandas requerendo à expedição de ofício à empresa Sesso, a fim de que procedamna imediata entrega dos produtos adquiridos através da DANFE nº 80431, já quitada, ou a devolução do valor pago.

Fls. 2009/2140: Apresentação do Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas.

Fls. 2141/2226: apresentado pela Administradora Judicial no mês de março/2017, Relatório Mensal de Atividades (4º RMA/competência: janeiro de 2017).

Fls. 2227/2228: decisão datada de 11 de abril de 2017 dando ciência da apresentação dos relatórios mensais de atividade de dezembro de 2016 (1821/1909) e janeiro de 2017 (2141/2226), deferindo o prazo requerido para apresentação da tradução juramentada (1910/1915), indeferindo o pedido, pois deve ser objeto de ação em outra sede (1998/1999), determinando a manifestação das requerentes e da Administradora Judicial (1916/1997) e dando ciência da apresentação do Plano de Recuperação Judicial, determinando a publicação do edital. (decisão disponibilizada no DJE em 25/05/2017.

Fls. 2229/2252: Divergência de Crédito apresentada pelo credor A.C. Coelho Transportes Ltda.

Fls. 2253/2254: Certidão de envio de decisão ao DJE (2227/2228).

Fls. 2255/2365: apresentada pela Administradora Judicial a relação de credores, na forma do art. 7º § 2º, com a análise das habilitações, divergências e a conferência da origem dos créditos apontados pelas Recuperandas no edital do art. 52 §1º.

Fls. 2366/2466: apresentado pela Administradora Judicial no mês de abril/2017, Relatório Mensal de Atividades (5º RMA/competência: fevereiro de 2017).

Fls. 2467: e-mail enviado pela Administradora Judicial juntando o edital do art. 7º § 2º para publicação no DJE, devendo ser estimadas as custas e intimada a Recuperanda para recolhe-las.

Fls. 2468: certidão intimando a Recuperanda recolher o valor de R\$ 2.081,25 referente a publicação no DJE do edital do art. 7º § 2º.

Fls. 2469/2476: Manifestação das Recuperandas requerendo a restituição integral dos valores debitados indevidamente pelo Banco Bradesco à título de mora de capital de giro e de operação de crédito, posteriormente a 25/10/16, no valor total de R\$ 155.225,48.

Andamento processual.

Fls. 2477/2479: Manifestação das Recuperandas requerendo que seja expedição novamente ofício à SEMAE para que se abstenha de cobrar valores ou suspender o fornecimento dos serviços por débitos relativos aos fornecimentos anteriores a 25/10/16, visto que tais débitos devem se sujeitar aos efeitos da recuperação, sob pena de multa.

Fls. 2480: decisão datada de 19 de maio de 2017 dando ciência da apresentação do relatório mensal de atividade de fevereiro/2017 (2366/2466), determinando a emissão de novo ofício à SEMAE conforme requerido pelas Recuperandas (2477/2479), determinando o envio da habilitação retardatária à Administradora Judicial (Fls. 2229/2252), determinando a manifestação da Administradora Judicial e do Ministério Público quanto ao pedido das Recuperandas da restituição dos valores indevidamente retidos pelo Banco Bradesco (2469/2476) e determinando que as Recuperandas recolham as custas de publicação do edital do art. 7º § 2º(2255/2365). (decisão disponibilização no DJE em 24/05/2017).

Fls. 2481: Ofício PJ 294/2017 à SEMAE informando a proibição de corte do fornecimento à sede da Catálise, referente a valores devidos anteriores a 25/10/16.

Fls. 2482/2483: certidão de remessa ao DJE para publicação da decisão de fls. 2480.

Fls. 2484/2485: certidão de remessa ao DJE para publicação da decisão de fls. 2227/2228.

Fls. 2486/2487: certidão de publicação no DJE da decisão de fls. 2227/2228.

Fls. 2488/2490: manifestação da Administradora Judicial referente (i) ao Ofício PJ nº 181/2016 da Prefeitura de Piracicaba apontado saldo devedor no valor de R\$56.266,84 (1916/1198); (ii) à manifestação das Recuperandas quanto ao pedido de restituição integral dos valores debitados indevidamente pelo Banco Bradesco (2469/2476); e (iii) divergência de crédito retardatária de fls. 2229/2252.

Fls. 2491: **Manifestação das Recuperandas informando ciência do Ofício PJ nº 181/2016 e que os débitos relacionados a municipalidade já foram parcelados.**

Fls. 2492/2591: apresentado pela Administradora Judicial no mês de maio/2017, Relatório Mensal de Atividades (6º RMA/competência: março de 2017).

Fls. 2592/2595: **Manifestação das Recuperandas juntando a guia FEDTJ (recolhimento das custas de publicação do edital) e a juntada do protocolo do ofício entregue à SEMAE.**

Fls. 2596: petição do Credor Udo Wessel requerendo prazo complementar de 10 dias para juntada da tradução juramentada (alemão-português) dos seus documentos pessoais.



Andamento processual.

Fls. 2597/2603: petição do Credor Udo Wessel juntando as traduções juramentadas (alemão-português) dos seus documentos pessoais.

Fls. 2604/2609: manifestação da Administradora Judicial sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado às fls. 2009/3770.

Fls. 2610/2215: edital de citação da relação de credores do art. 7º § 2º da Lei 11.01.2005.

Fls. 2616: certidão de remessa ao DJE para publicação do edital de fls. 2484/2485.

Fls. 2617/2701: apresentado pela Administradora Judicial no mês de junho/2017, Relatório Mensal de Atividades (7º RMA/competência: abril de 2017).

Fls. 2702/2704: disponibilização do edital de citação da relação de credores do art. 7º § 2º da Lei 11.01.2005 no DJE em 3 de julho de 2017.

Fls. 2705/2706: decisão datada de 10 de julho de 2017 dando ciência da apresentação do relatório mensal de atividade de março e abril/2017 (2492/2591 e 2617/2701), determinando que o Banco Bradesco apresente as informações requisitadas pelo Administrador Judicial em 15 dias, após, dando vista a Recuperanda, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público, dando ciência das fls. 2491, 2592/2595 e 2702/2704, determinando a manifestação das Recuperandas, do Administrador Judicial e Ministério

Publico quanto a petição do Sr. Udo Wessel e determinando que as Recuperandas esclareçam os pontos levantados pela Administradora Judicial sobre o PRJ em 15 dias, após, o Ministério Público e a Administradora deverão se manifestar em 10 dias. (decisão disponibilização no DJE em 18/07/2017).

Fls. 2707/2708: certidão de remessa ao DJE para publicação da decisão de fls. 2705/2706.

Fls. 2486/2487: certidão de publicação no DJE da decisão de fls. . 2705/2706.

Fls. 2711/2713: apresentação de objeção ao PRJ pelo Credor CPFL.

Fls. 2714/2727: petição do credor Artikfrio apresentando via original da procuração e a comprovação do recolhimento de custas.

Fls. 2728/2759: petição do credor Banco Bradesco S.A e Bradesco Cartões S.A. apresentando via original da procuração e a comprovação do recolhimento de custas.

Fls. 2760/2762: **Manifestação das Recuperandas juntando o recolhimento da guia GRD, a fim de viabilizar a diligência do Sr. Oficial de Justiça.**

Fls. 2763: petição do Sr. Udo requerendo que torne sem efeito às fls. 1792/1793 tendo em vista já ter apresentado a habilitação de crédito administrativamente ao Administrador Judicial.

Informações Jurídicas: Resumo de Incidentes e Agravos de Instrumento fls. 2849

Existem 30 incidentes vinculados ao processo principal e 1 recurso de agravo de instrumento extinto.

Data	Processo nº	Requerente	Requerida	Status
28/06/2017	0009635-20.2017.8.26.0451	Jose Augusto Amstalden	Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.	Prazo para Recuperação
14/07/2017	0009671-62.2017.8.26.0451	Barbosa, Mussnich e Aragão - RJ	Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.	Prazo para Recuperação
17/07/2017	0009659-48.2017.8.26.0451	Banco Bradesco S.A.	Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.	Prazo para Recuperação
17/07/2017	0009661-18.2017.8.26.0451	Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.	Angelo Barion ME	Prazo Administradora Judicial
17/07/2017	0009701-97.2017.8.26.0451	Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.	Calhas Nobre Comércio e Instalação Ltda	Prazo Administradora Judicial
17/07/2017	0009704-52.2017.8.26.0451	Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.	Casa Olivetti Equipamentos Contra Incêndio	Prazo Administradora Judicial
17/07/2017	0009663-85.2017.8.26.0451	Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.	Central Hidr. Pirac. Com. de Mat. Hidr. e Elétr. EIRELI - EPP	Prazo Administradora Judicial
17/07/2017	0009674-17.2017.8.26.0451	Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.	Distribuidora de Rolamentos Piracicaba Ltda.	Prazo Administradora Judicial
17/07/2017	0009675-02.2017.8.26.0451	Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.	DWM Representações Ltda. ME	Prazo Administradora Judicial
17/07/2017	0009677-69.2017.8.26.0451	Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.	EPF Transportes Ltda. ME	Prazo Administradora Judicial

Informações Jurídicas: Resumo de Incidentes e Agravos de Instrumento fls. 2850

Existem 30 incidentes vinculados ao processo principal e 1 recurso de agravo de instrumento extinto.

Data	Processo nº	Requerente	Requerida	Status
17/07/2017	0009679-39.2017.8.26.0451	Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.	Fabio Paula Lima - Big Bag ME	Prazo Administradora Judicial
17/07/2017	0009681-09.2017.8.26.0451	Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.	LLCC Ind. e Com. de Tecidos e Confecções Ltda. ME	Prazo Administradora Judicial
17/07/2017	0009682-91.2017.8.26.0451	Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.	Leco Instrumentos Ltda.	Prazo Administradora Judicial
17/07/2017	0009683-76.2017.8.26.0451	Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.	Lizofer Ferro e Aco Ltda	Prazo Administradora Judicial
17/07/2017	0009684-61.2017.8.26.0451	Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.	MR Silverio - ME	Prazo Administradora Judicial
17/07/2017	0009686-31.2017.8.26.0451	Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.	Phenyl Lab Equipamentos para Laboratórios Ltda Epp	Prazo Administradora Judicial
17/07/2017	0009687-16.2017.8.26.0451	Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.	Protevila Com. de Equip. de Seg. e Acessórios Ltda	Prazo Administradora Judicial
17/07/2017	0009688-98.2017.8.26.0451	Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.	Schiavinatto Ambiental Comércio e Transporte Ltda. EPP	Prazo Administradora Judicial
17/07/2017	0009689-83.2017.8.26.0451	Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.	SCHIEVANO & SCHIEVANO COM. GASES LTDA. EPP	Prazo Administradora Judicial

Informações Jurídicas: Resumo de Incidentes e Agravos de Instrumento fls. 2851

Existem 30 incidentes vinculados ao processo principal e 1 recurso de agravo de instrumento extinto.

Data	Processo nº	Requerente	Requerida	Status
17/07/2017	0009691-53.2017.8.26.0451	Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.	Unimig Soldas e Fixações Ltda. ME	Prazo Administradora Judicial
17/07/2017	0009692-38.2017.8.26.0451	Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.	BANDEIRA INDÚSTRIA DE ALUMÍNIO LTDA	Prazo Administradora Judicial
17/07/2017	0009667-25.2017.8.26.0451	BANCO SAFRA S/A	Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.	Prazo para Recuperanda
17/07/2017	0009693-23.2017.8.26.0451	Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.	Prengo Produtos Refratários e Nano Compostos Eireli	Prazo Administradora Judicial
18/07/2017	0009695-90.2017.8.26.0451	Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.	Jose Claudio Coletti Fernandes & Cia Ltda	Prazo Administradora Judicial
18/07/2017	0009696-75.2017.8.26.0451	Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.	Gera Power Com. de Compr., Geradores, Peças e Service Ltda	Prazo Administradora Judicial
18/07/2017	0009697-60.2017.8.26.0451	Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.	Barbosa, Müssnich e Aragão Advogados - Sp	Prazo Administradora Judicial
18/07/2017	0009699-30.2017.8.26.0451	Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.	José Francisco Moreira Fabbro	Prazo Administradora Judicial
18/07/2017	0009669-92.2017.8.26.0451	Quatá Fundo de Invest. em Direitos Credit. Multi.	Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.	Prazo para Recuperanda

Existem 30 incidentes vinculados ao processo principal e 1 recurso de agravo de instrumento extinto.

0017238-81.2016: Perdizes Fomento

- Incidente extinto.

0001391-05.2017: Juntada de balancetes

- Incidente em andamento.
- Manifestação das Recuperandas esclarecendo as divergências das demonstrações financeiras às fls. 78/81. Pendente de apreciação do E. Juízo.

2018370-03.2017.8.26.0000: Catálise x Juiz

- Agravo de Instrumento arquivado administrativamente.
- Agravo contra a decisão que determinou os honorários do Administrador Judicial.
- As Recuperandas apresentaram desistência em face ao acordo realizado entre as partes.



EXCELIA
gestão e negócios

www.excelia.com.br

Praça Gen. Gentil Falcão, 108 – 5º Andar
04571-150 Brooklin Novo – São Paulo - SP
11 2063-5065